

Relatório e Contas Semestral 2024

BFA GESTÃO DE ACTIVOS, S.A – SGOIC

BFA GESTÃO DE ACTIVOS

Nº de Telefone: +244 (923) 120 120

Morada: Talatona, Rua AL 16, Edif. Zenith Tower, Torre 2, 10º andar, Luanda - Angola

Website: www.bfa.ao

Correio: bfaga.contabilidade@am.bfa.ao



ÍNDICE

1	INSTITUCIONAL	2
2	ENQUADRAMENTO MACROECONOMICO E DE MERCADO	15
3	GOVERNAÇÃO E RISCO	25
4	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS ÀS CONTAS	68
5	RELATORIO E PERACER DO CONSELHO FISCAL	68
6	RELATORIO DE AUDITORIA	68

I



1 INSTITUCIONAL

1.1 Dados da Entidade Gestora

A BFA Gestão de Activos (BFA GA) é uma Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo de direito privado angolano, com património próprio e autonomia administrativa e financeira, registada na Comissão do Mercado de Capitais desde Dezembro de 2016, sob o número 001/SGOIC/CMC/12-2016.

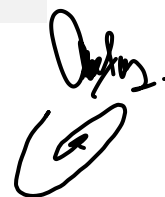
Líder no mercado, com uma equipa de profissionais especializada em Mercados Financeiros e com experiência comprovada. Presta serviços de constituição, gestão e consultoria de Organismos de Investimento Colectivo sob a forma de Fundos de Investimento. A sua carteira de clientes abrange desde os investidores Institucionais aos não institucionais.

Até 30 de Junho de 2024, a Sociedade Gestora registou uma carteira de 9 fundos abaixo descritos juntamente com fundos outrora liquidados (*ver tabela abaixo*).

Tabela 1 – Histórico de Fundos Activos e Liquidados

<i>Descrição do OIC</i>	<i>Data de Registo</i>	<i>Tipo de OIC</i>	<i>Modalidade</i>	<i>Sociedade Gestora</i>	<i>Estado</i>	<i>Capital Inicial (em Milhões Kz)</i>
<i>BFA OPORTUNIDADES XIX</i>	26-04-23	FEIVMF	Fechado	BFA GA	Activo	10
<i>BFA OPORTUNIDADES XIX</i>	26-04-23	FEIVMF	Fechado	BFA GA	Activo	10
<i>BFA PRIVATE IV</i>	20-12-22	FEIVMF	Fechado	BFA GA	Activo	10
<i>BFA PRIVATE V</i>	15-05-23	FEIVMF	Fechado	BFA GA	Activo	15
<i>BFA FUTURO</i>	25-10-22	FEIVMF	Fechado	BFA GA	Activo	3
<i>BFA FLASH PLUS</i>	30-06-2023	FEIVMF	Fechado	BFA GA	Liquidado	3
<i>BFA CONFIANÇA NO FUTURO</i>	8-06-2024	FEIVMF	Fechado	BFA GA	Activo	1.2

<i>BFA INSTITUCIONAL PREMIUM</i>	14-02-2024	FEIVMF	Fechado	BFA GA	Activo	15
<i>BFA OPORTUNIDADES XX</i>	14-02-2024	FEIVMF	Fechado	BFA GA	Activo	
<i>BFA OPORTUNIDADES XXI</i>	14-02-2024	FEIVMF	Fechado	BFA GA	Activo	
<i>BCS MHAIS</i>	18-04-2024	FEIVMF	Fechado	BFA GA	Activo	8
<i>BFA OPORTUNIDADES</i>	4-7-2017	FEIVMF	Fechado	BFA GA	Liquidado	10
<i>BFA OPORTUNIDADES II</i>	20-07-18	FEIVMF	Fechado	BFA GA	Liquidado	18
<i>BFA PROTECÇÃO</i>	23-08-18	FEIVMF	Fechado	BFA GA	Liquidado	8,5
<i>BFA PRIVATE</i>	23-04-20	FEIVMF	Fechado	BFA GA	Liquidado	4,5
<i>BFA OPORTUNIDADES III</i>	24-07-19	FEIVMF	Fechado	BFA GA	Liquidado	17,7
<i>BFA OPORTUNIDADES IV</i>	17-06-20	FEIVMF	Fechado	BFA GA	Liquidado	10
<i>BFA OPORTUNIDADES V</i>	21-07-20	FEIVMF	Fechado	BFA GA	Liquidado	10
<i>BFA OPORTUNIDADES VI</i>	28-01-21	FEIVMF	Fechado	BFA GA	Liquidado	20
<i>BFA OPORTUNIDADES VII</i>	18-02-21	FEIVMF	Fechado	BFA GA	Liquidado	15
<i>BFA OPORTUNIDADES VIII</i>	18-02-21	FEIVMF	Fechado	BFA GA	Liquidado	15
<i>BFA PRIVATE II</i>	3/8/2021	FEIVMF	Fechado	BFA GA	Liquidado	10
<i>BFA OPORTUNIDADES IX</i>	5/8/2021	FEIVMF	Fechado	BFA GA	Liquidado	14
<i>BFA OPORTUNIDADES X</i>	3/8/2021	FEIVMF	Fechado	BFA GA	Liquidado	10
<i>BFA OPORTUNIDADES XI</i>	30-12-21	FEIVMF	Fechado	BFA GA	Liquidado	10
<i>BFA OPORTUNIDADES XII</i>	3/8/2021	FEIVMF	Fechado	BFA GA	Liquidado	10
<i>BFA OPORTUNIDADES XIV</i>	16-03-22	FEIVMF	Fechado	BFA GA	Liquidado	10
<i>BFA OPORTUNIDADES XV</i>	21-03-22	FEIVMF	Fechado	BFA GA	Liquidado	10
<i>BFA OPORTUNIDADES XVI</i>	21-03-22	FEIVMF	Fechado	BFA GA	Liquidado	10
<i>BFA OPORTUNIDADES XVII</i>	21-03-22	FEIVMF	Fechado	BFA GA	Liquidado	5,6
<i>BFA OPORTUNIDADES XVIII</i>	20-12-22	FEIVMF	Fechado	BFA GA	Liquidado	11
<i>BFA OPORTUNIDADES XXI</i>	14-02-2024	FEIVMF	Fechado	BFA GA	Activo	
<i>BCS MHAIS</i>	18-04-2024	FEIVMF	Fechado	BFA GA	Activo	8

A Equipa É Constituída Por:



13

Colaboradores
(54%homens e
44 %
mulheres)



150
combined
years of
experience
in financial
markets



62% Licenciatura
31% Pós Graduação
8% Mestrado



34

Idade Média
dos
Colaboradores



100%
Quadros
Nacionais

A capacitação da equipa passará pela implementação do plano de formação estabelecido para 2024, que conta com diversos cursos disponibilizados pela Academia BFA, pela Delloite, CFA Institute e Nova School Of Business & Economics. Adicionalmente, dar continuidade as formações já em curso como o Inglês, CFA – nível I e II.

A promoção da qualidade de serviço tem estado assente nestas iniciativas principais objectivos:

- i. i. Inovar a oferta;
- ii. Criação de novos canais digitais e o reforço de pontos de contacto com os clientes;
- iii. Preparar a infra-estrutura IT e suportar o desenvolvimento do Negócio;
- iv. Preparar a estrutura interna e reforçar o controlo;
- v. Ser referencia em matéria de sustentabilidade no mercado de Gestão de activos em angola; e o
- vi. Reforço do capital humano.

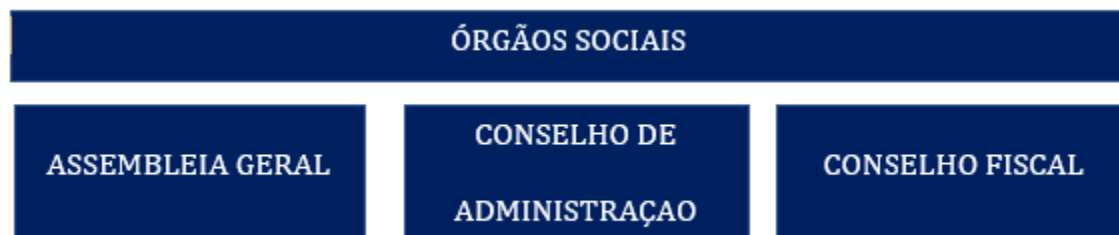
No controlo do risco operacional, o foco tem sido o processo de melhoria de infra-estruturas, ao nível de comunicações e acessos, procedimentos internos e cumprimento dos fluxogramas das actividades, e por fim a sistematização das práticas de auditoria e de processos de Compliance.

1.2 Estrutura Accionista

A BFA GA terminou o 1º semestre de 2024 com um capital social de AOA 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de kwanzas), representado por 400.000 (quatrocentos mil) acções com o valor nominal de AOA 1.000 (mil kwanzas) cada uma, sendo elas detidas maioritariamente pelo Banco de Fomento Angola, S.A.

1.3 Modelo de Governação e Órgãos Sociais

O modelo de funcionamento da BFA GA obedece aos requisitos do Regime Jurídico dos OIC e está estabelecido nos seus estatutos o seguinte modelo organizacional:



São órgãos estatutários, os órgãos sociais, designadamente:

- I. Assembleia Geral
- II. O Conselho de Administração; e
- III. O Conselho Fiscal.

Todos os membros dos órgãos de governação da BFA GA têm competência técnica, experiência profissional e idoneidade moral para o exercício da função. Estes quadros são vinculados a rigorosos deveres de confidencialidade e sujeitos a um conjunto de regras tendentes a prevenir a existência de conflitos de interesse ou situações de abuso de informação privilegiada, respeitando os melhores princípios da boa e prudente gestão.

Assembleia Geral

Constituição	A Assembleia Geral é o órgão social constituído por todos os Accionistas da BFA GA, cujo funcionamento é regulado nos termos dos estatutos.
Competências	• A Assembleia Geral tem competência sobre todas as matérias que não estejam compreendidas nas atribuições de outros órgãos sociais, designadamente: • Alteração dos estatutos da sociedade; • Aumento ou redução de capital, fusão, cisão, transformação ou dissolução da sociedade; • Emissão de quaisquer valores mobiliários que possam vir a dar lugar à subscrição ou conversão em acções; • Introdução de limitações ou supressão do direito de preferência dos accionistas em aumentos de capital; • Cessação ou suspensão de actividades que a sociedade venha exercendo; • Aprovação e alteração de quaisquer esquemas de prémios, de participação nos resultados, stock-options ou de pensões que tenha




	por universo membros dos órgãos sociais, salvo se tais matérias hajam sido delegadas numa comissão de remunerações; • Aquisição e alienação de acções ou de obrigações próprias; • Distribuição de bens a accionistas e adiantamentos por conta de lucros; • Nomeação e destituição do auditor externo; • Qualquer matéria de gestão da sociedade que o Conselho de Administração submeta à sua apreciação.
--	---

Conselho de Administração

Constituição	O Conselho de Administração (CA) é composto por um mínimo de 3 e um máximo de 11 membros, eleitos em Assembleia Geral, que designará também o seu Presidente e, se assim o entender, um ou mais Vice-Presidentes. O actual CA do BFA é composto por 5 membros.
Competências	Compete ao Conselho de Administração praticar todos os actos necessários ou convenientes para a prossecução das actividades compreendidas no objecto social e, em geral, praticar todos os actos que não caibam na competência de outros órgãos da sociedade, destacando-se das suas principais competências: • Aprovação do plano de negócio, do plano estratégico e do orçamento e qualquer alteração aos mesmos; • Decisões de impacto patrimonial significativo (ou seja, com valor superior a 7,5% dos capitais próprios) ou estratégico que não estejam previstas no plano de negócio ou no orçamento,




nomeadamente, despesas e/ou investimentos que despoletem a necessidade de aumento dos capitais próprios e acordos de parceria, joint-venture ou similares;

- Qualquer mudança significativa na área geográfica de actuação da sociedade, salvo se prevista no plano estratégico ou no plano de negócio;
- Aprovação da proposta a submeter à Assembleia Geral em matéria de distribuição de lucros, reservas ou outros bens aos accionistas, quanto em percentagem diferente à que decorre do previsto nos estatutos;
- Operações com partes relacionadas que excedam USD 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil dólares americanos), salvo se se tratar de operações realizadas em condições de mercado e dentro dos limites para o efeito fixados pelo Conselho de Administração;
- Emissão de dívida subordinada, salvo se prevista no orçamento;
- Alteração dos regulamentos do Conselho de Administração e da Comissão Executiva e a aprovação e alteração de quaisquer outros em matéria de risco;
- O adiantamento por conta de lucros, salvo se previstos no orçamento ou no plano de negócio;
- A constituição de qualquer subsidiária (ou seja, sociedade cujo capital seja controlado em mais de 50% pela sociedade), ou a



	tomada de participação que altere a formação de uma subsidiária, bem como a perda de controlo de subsidiárias ou a alienação de unidades de negócio, salvo, em qualquer caso, as operações previstas no plano de negócio; • O relatório do Conselho de Administração em sede de oferta pública de aquisição, tendo por objecto valores mobiliários emitidos pela sociedade; • A destituição ou rescisão do respectivo contrato relativo aos auditores externos, se tal competência couber ao Conselho de Administração. As deliberações do Conselho de Administração são registadas em acta, lavrada em livro próprio e assinada por todos os presentes. Para regular o seu funcionamento interno, o Conselho de Administração delegou a gestão corrente da BF GA numa Comissão Executiva, composta por 3 a 7 membros, com os limites que foram fixados na deliberação que procedeu a essa delegação e no regulamento de funcionamento da Comissão Executiva do Conselho de Administração.
Periodicidade	As reuniões do Conselho de Administração são realizadas no mínimo mensalmente e sempre que convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração.

Comissão Executiva do Conselho de Administração

Constituição	A gestão executiva da BFA GA é assegurada por 3, 5 ou 7 administradores, designados pelo próprio Conselho de Administração,
--------------	---




	que entre os mesmos, designará o seu Presidente. A actual Comissão Executiva do Conselho de Administração é composta por 3 membros.
Competências	No âmbito do seu regulamento, aprovado pelo Conselho de Administração e subordinado aos planos de acção e ao orçamento anual, bem como a outras medidas e orientações aprovadas pelo Conselho de Administração, a Comissão Executiva do Conselho de Administração dispõe de amplos poderes de gestão, necessários ou convenientes para o exercício da actividade bancária, nos termos e com a extensão com que a mesma é configurada na lei e, nomeadamente, poderes para decidir e representar a Sociedade. O seu exercício é objecto de permanente acompanhamento pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal e pelo Auditor Externo.
Periodicidade	A Comissão Executiva do Conselho de Administração reúne, por convocação do seu Presidente, habitualmente uma vez por semana, e, no mínimo, uma vez por mês.

Conselho Fiscal

Constituição	A composição do Conselho Fiscal rege-se pelo disposto nos estatutos e funciona nos termos e com os objectivos definidos por Lei ou regulamentação, bem como de acordo com o seu Regulamento. O Conselho Fiscal é composto por um Presidente, dois vogais efectivos e um suplente, devendo um dos membros efectivos e o suplente ser contabilista ou perito contabilista. Os seus membros devem ser pessoas
--------------	--

	singulares com plena capacidade jurídica (Art. 433º da LSC), dotados das qualificações técnicas e da experiência profissional que lhes permita cumprir, de forma efectiva as responsabilidades que lhes estão cometidas.
Competências	• Fiscalizar a administração da sociedade; • Zelar pela observância da lei e do contrato de sociedade; • Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte; • Verificar a exactidão do balanço e da demonstração de resultados; • Verificar se os critérios valorimétricos adoptados pela sociedade conduzem a uma correcta avaliação do património e dos resultados; • Elaborar anualmente um relatório sobre a sua acção fiscalizadora e dar parecer sobre o Relatório, Contas e propostas apresentadas pela Administração; • Convocar a Assembleia Geral, quando o Presidente da respectiva Mesa o não faça; • Cumprir as demais atribuições constantes da lei, contrato de sociedade e directrizes da CMC.
Periodicidade	O Conselho Fiscal reúne pelo menos uma vez por trimestre.

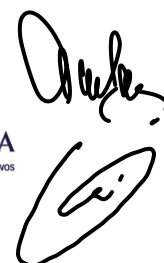
Auditor Externo

Constituição	A auditoria externa é assegurada pela KPMG. A BFA GA defende que os seus auditores são independentes na aceção dos requisitos regulamentares e profissionais aplicáveis e que a sua objectividade não se encontra comprometida. Nesse sentido, a BFA GA tem incorporado nas suas práticas e políticas de governo diversos mecanismos que acautelam a independência dos auditores.
Competências	i. Auditar as Demonstrações Financeiras da BFA GA com referência a 30 de Junho.
Periodicidade	O Auditor Externo efectua anualmente revisões de procedimentos as Direcções e/ou processos seleccionados para o efeito.

Os órgãos sociais da BFA GA nomeado para o Triénio 2021-2024, são os seguintes:

Mesa da Assembleia Geral

Presidente	António Simões Matias
Vice-Presidente	Rosário Manuel Alberto Dala
Secretário	Lucas Borges Guimarães



Conselho de Administração

Presidente	Luís Roberto Fernandes Gonçalves
Vice- Presidente	N/A ¹
Vogais	Rui Gonçalves Oliveira Manuel André Carla Yessénia de L. L. E de Jesus

Conselho Fiscal

Presidente	Henrique Camões Serra
Vogais	Catarino Eduardo César Valentin Joaquim Manuel
Suplente	José Miguel a Costa Henriques Sardinha Mariana da Conceição Assis

¹ Na sequência da publicação do Despacho N°4097/23 de 17 de Julho de 2023 do Ministério das Finanças e tendo em vista a tomada de posse e início das novas Funções, a **Dra. Vera Tanguê Escórcio** apresentou a sua carta de renúncia ao Cargo de Membro do Conselho de Administração da BFAGA.

Para efeitos do reajuste da composição do Conselho de Administração, os Accionistas, aprovaram por deliberação unânime datada de 15 de Setembro de 2023, a indicação da **Dra. Francisca Ferrão Costa**, para o cargo de Administradora e **Vice-Presidente do Conselho de Administração da BFAGA**, até a conclusão do mandato (2021-2023). Pelo que em 31 de Dezembro de 2023, o processo de registo da **Dra. Francisca Ferrão Costa** ainda se encontra em curso junto da CMC.

Comissão Executiva

Presidente	Rui Gonçalves Oliveira
Vogais	Carla Yessénia de L. L. E de Jesus
	Manuel André

Supervisor

COMISSÃO DO MERCADO DE CAPITAIS

Endereço: Rua do MAT, Complexo Clássicos de Talatona, Bloco A5, 1º e 2º Luanda, Angola

Contactos: (+244) 992 518 292 | 949 546 473 - Fax: (+244) 222 704 609 | institucional@cmc.gv.ao

Auditor Externo

KPMG

KPMG Angola – Audit, Tax, Advisory, S.A, com capital social de 1.350.000,00 USD/
135.000.000,00 AOA, Pessoa Colectiva Nº 5401178077.

Endereço: Edifício Moncada Prestige, Rua do Assalto ao Quartel de Moncada, nº15 2º, Luanda
Angola.

2 ENQUADRAMENTO MACROECONOMICO E DE MERCADO

2.1 Panorama internacional

De acordo com a estimativa do FMI, a economia mundial cresceu 3,2% em 2023, uma desaceleração face aos 3,5% observado no ano anterior. A desaceleração global foi fundamentalmente impulsionada pelo aumento das taxas de juros dos bancos centrais para combater a inflação. No entanto, o crescimento do emprego e dos rendimentos manteve-se estável e a inflação inverteu a tendência de aumentos que se verificava desde a pandemia, e contraiu 1,9pp, de 8,7% em 2022 para 6,8% em 2023.

Para 2024, espera-se que a economia global permaneça resiliente, apesar dos aumentos significativos das taxas de juros dos bancos centrais para restaurar a estabilidade de preços. A previsão é que a economia mundial continue a crescer 3,2% durante 2024, no mesmo ritmo de 2023. Uma ligeira aceleração para as economias avançadas – onde o crescimento deve subir de 1,6% em 2023 para 1,7% em 2024 – será contrariada por uma modesta desaceleração nos mercados emergentes e nas economias em desenvolvimento, de 4,3% em 2023 para 4,2% em 2024.

Em relação às taxas de Juros das economias avançadas, apesar do início de um percurso de descida, espera-se que estas permaneçam muito acima dos níveis médios de 2000-19, abrandando substancialmente o crescimento mundial.

De modo geral, as perspectivas globais, embora sejam favoráveis, permanecem moderadas em relação aos padrões históricos: tanto as economias avançadas como as economias



emergentes deverão crescer a um ritmo mais lento do que na década anterior à pandemia. Os desenvolvimentos geopolíticos continuam a ser o principal risco para as perspectivas de crescimento. É também provável que a incerteza quanto às políticas económicas permaneça elevada. Embora os riscos de uma inflação mais elevada do que os esperados tenham diminuído, poderá ainda haver uma pressão ascendente sobre os preços das matérias-primas ou os salários.

Espera-se que a inflação global caia de uma média anual de 6,8% em 2023 para 5,9% em 2024.

2023	2024
Economias Avançadas • Crescimento económico de 1,6% • Recessão ligeira • Crise bancária • Inflação	Economias Avançadas • Crescimento económico de 1,7% • Recessão ligeira • Desemprego • Inflação
Economias Emergentes • Crescimento de 4,3% • Africa subsariana deverá crescer 3,4% • China contrai para 5,2%	Economias Emergentes • Crescimento de 4,2%; • Africa subsariana deverá crescer 3,8% • Economias asiáticas com crescimento de 5,2%
ECONOMIA MUNDIAL: CRESCIMENTO DE 3,2%	ECONOMIA MUNDIAL: CRESCIMENTO DE 3,2%

Fonte: FMI

Mercados Financeiros

O ano de 2023 foi marcado pelo impacto significativo das subidas nas taxas de juro, em particular nas economias avançadas, com inversão de percurso da inflação, enquanto continua a preocupação pela transição da economia chinesa para um ritmo de crescimento mais lento.

Em 2024, os bancos centrais das principais economias continuam cautelosos quanto ao impacto das taxas de juros sobre a inflação, no entanto optaram por decisões de política monetária diferentes.

Na economia americana, a Reserva Federal manteve inalterado o curso da política monetária, já que desde Julho de 2023 não se têm verificado alterações nas taxas de juro. Embora haja muitas especulações em relação à redução das taxas, o FED afirma que é ainda cedo para reduzi-las, uma vez que as metas de inflação ainda não foram atingidas (a inflação dos EUA no mês de Maio foi de 3,3% YoY)

Na Zona Euro, a Política Monetária seguiu o sentido oposto, tendo o BCE, apesar das preocupações com a inflação, decidido baixar as taxas de juro, depois de 18 meses. O Banco Central Europeu cortou em 25pbs as três principais taxas de juro directoras: a sua taxa principal de refinanciamento para 4,25%, a taxa de juro da facilidade permanente de cedência de liquidez para 4,50% e a taxa de depósito para 3,75%.

A dívida pública alemã a 10 anos encerrou o primeiro semestre de 2024 com uma yield de 2,50% e a dívida americana no mesmo prazo encerrou com uma yield de 4,39%.



2.2 Panorama Nacional

Em relação à economia angolana, a recuperação económica foi quase interrompida em 2023 por um duplo choque, com o enfraquecimento da produção e dos preços do petróleo, e o impacto de maiores amortizações de dívida com o fim de acordos e moratórias de anos anteriores. Ao mesmo tempo, medidas conjunturais foram tomadas que incluíram cortes aos subsídios aos combustíveis e apertos a política monetária, sendo que o crescimento se limitou a 0,9% em 2023.

Para 2024, o FMI prevê um crescimento na ordem dos 2,6%, influenciado, em grande medida, pelo desempenho da economia não-petrolífera, estimada em 3,0%, e pela economia petrolífera em 1,2%. Segundo o fundo, a inflação para 2024 se fixará nos 22,0%, com aumentos sucessivos durante o primeiro semestre e quedas no semestre subsequente.

O Governo, tem perspectivas ligeiramente mais favoráveis, estimando uma taxa de crescimento de 2,8%, suportada pelo crescimento da economia não-petrolífera, em 4,6% e assumindo a possibilidade de queda do sector petrolífero em 2,6%. No entanto, mostram-se ligeiramente mais pessimistas em relação a inflação, estimada em 23.4% até o final do ano.

De acordo com os dados do Instituto Nacional de Estatística (INE), a economia cresceu 4,6% no 1T2024, o maior percentual desde 1T 2015: esse resultado foi influenciado pela expansão da economia petrolífera em 6,9% YoY - em linha com o desempenho favorável da produção petrolífera em torno de 1,10mbd contra os 1,04mbd do 1T 2023, perfazendo um crescimento de 5% YoY - e da economia não-petrolífera em 3,9%.



No 1T 2024, economia petrolífera alargou 5% YoY, contribuindo positivamente em 1,6pp para a variação total do Produto Interno Bruto (PIB). Foram exportados 1,10 milhões de barris diários(mbd), acima dos 1,04 mbd registados no mesmo período de 2023, em linha com o crescimento das receitas de exportação na ordem dos 48,9%. No entanto há que referir que este crescimento percentual é muito justificado pelo fraco desempenho da produção no início no ano passado em decorrência da paralisação do Campo Dália.

No 1T 2024, as exportações petrolíferas registaram um aumento de 2,1% face ao mesmo trimestre em 2023. Os preços nos mercados internacionais também contribuíram para o aumento das exportações: num momento em que se verificou uma amplificação das tensões geopolíticas no médio oriente, fazendo o preço médio de exportação aumentar para USD 82,3 face aos USD 78,7 negociados no período homólogo, assinalando um aumento de 4,5%.

Contas Públicas, Inflação e Taxas de Juro

Em relação à inflação, a tendência de elevação de preços iniciada em 2023 mantém-se, mas agora com maiores factores inflacionistas: a remoção parcial dos subsidios à gasolina, a entrada em vigor da nova pauta aduaneira somados aos factores já existentes, fraca produção nacional, menor disponibilidade de divisas e maior expansão monetaria, têm pressionado para cima os preços da economia como um todo. Nos 5 primeiros meses do ano, a inflação homóloga situou-se em média nos 26,1%, +14,9 p.p face ao mesmo período no ano anterior. Em Maio a inflação nacional desacelerou para 2,42%, (-0.07pp) face a Abril, no entanto, a homóloga estendeu-se para 30,1%, máximos de Junho de 2017. Para os próximos meses, espera-se que a inflação mantenha a aceleração já que, como mencionado, existem mais factores de influência negativa sobre o nível de preços.



No mercado cambial, após a acentuada depreciação que a moeda nacional sofreu em 2023: 39%, face ao Dólar e 40% ao Euro, o Kwanza apresentou poucas flutuações durante os primeiros meses do ano. Até final do mês do Junho, o Kwanza apresentava movimentos mistos, tendo depreciado 2,9% face ao Dólar e apreciado 0,25% face ao Euro, encerrando o mês a negociar a USD/AOA 871,2 e EUR/AOA 943,1.

No âmbito monetário, o Comité de Política Monetária (CPM) realizou até ao momento, Junho de 2024, três reuniões, visando alcançar a estabilidade macroeconómica e combater o aumento de preços. Nestas reuniões, o CPM consolidou a abordagem restritiva iniciada em 2023, elevando as taxas dos principais instrumentos de política monetária: a taxa básica de juro para 19,5%, a Facilidade Permanente de Cedência e Absorção de Liquidez para 20,5% e 19,5%, respectivamente, e o coeficiente de reservas obrigatórias em moeda nacional para 21,0%. Apenas o coeficiente de reservas em moeda estrangeira permanece inalterado, em 17%.

2.3 Mercado de Capitais

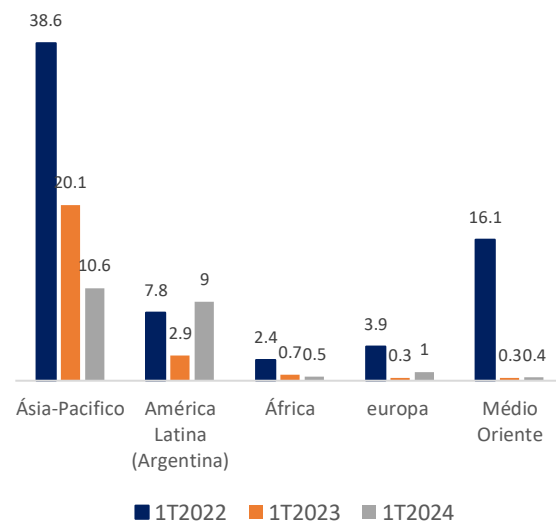
A volatilidade dos principais Mercado Financeiros e não só, têm contribuído para o processo de realocação dos activos a nível global. Investidores procuram balancear as melhores opções de investimento entre os mercados desenvolvidos, e não desenvolvidos, tal como as




respectivas classes de activos. No 1º T 2024, o valor total investido nas regiões da APAC², CEE, Médio Oriente, América Latina, e África, ascendia aos USD \$21.5B, em transacções declaradas, isto representa, uma redução de 11% comparado ao período homologa cujo valor total foi de USD \$24.2B. A redução é mais acentuada quando comparada ao período pós-Covid, pois é 1.85x menor, de acordo com GPCA³.

Gráfico 1 - Investimentos de Capital Privado nos Mercados (GPCA) (Valores em mM de Dólares)

Fonte: GPCA, DNP



Para o período em análise, apesar das desafiantes condições para realização de investimento, regiões como APAC, América Latina, mantiveram a liderança com USD \$10.6B e \$9B, respectivamente (*ver gráfico 1*). As regiões que registaram menos investimento foram África seguido do Médio Oriente, com USD \$0.5B e USD \$0.4B, respectivamente.

Para o continente, de acordo com a AVCA⁴, observa-se uma redução a nível do total investido, com uma variação negativa de 54.55%, comparado ao período homologa, cujo valor investido foi de USD \$1.1B. Certamente, essa queda também se reflectiu no número de negócios executados, que passou de 135 *deals* no 1ºT 2023 para 90 *deals* no 1ºT 2024; tal como no *ticket de negócio*, sendo que 80% dos investimentos foram de menos de USD \$100M

² A Região APAC exclui Japão, Korea do Sul, Austrália e Nova Zelândia e inclui China, Índia, e sudeste da Ásia

³ Q1 2024 Industry Data & Analysis – GPCA (globalprivatecapital.org)

⁴ Private Capital Activity in Africa – Q1 2024 - [avca234-26-apca-q1 4.pdf](#)

[Assinatura]

[Assinatura]

e apenas 20% foi acima dos USD \$100M, como um indicativo de cautela por parte dos investidores.

A nível de dispersão no continente, houve um aumento no volume de negócio no Leste de Africa que cresceu de 19% para 27%, seguido pela região Norte com 16% no período homologo para 20%, um acréscimo de 4pbs. Já as outras regiões, Este e Sul, sofreram reduções de 26% a 22% e 26% a 19%, respectivamente. E os 3 sectores mais contemplados foram os serviços financeiros com 28%, tecnologia de informação com 20% e manufactura com 13%. Neste período, o sector financeiro verificou uma captação 2x maior comparado ao período homologo.

Neste mesmo período, o continente observou 10 exits ou desinvestimento, sem grandes diferenças quando comparadas ao período homologo, um indicativo que o mercado, *General Partners* (SGOIC's) em particular, continua a observar dificuldades em efectivar desinvestimento. No entanto, uma entidade se destaca neste mercado desafiante, DPI⁵ (*Development Partners International*). Esta anunciou em final do 1ºT 2024, que juntamente com a BII (*British Internantional Investment*) e a EBRD (*Banco Europeu de Reconstrução e Desenvolvimento*) estariam a efectivar um desinvestimento, o maior no sector farmacêutico em África, que está dependente de aprovação do regulador local.

Quanto a nível de captação de recursos, feitos pelos os GPs, não houve grande dados apresentados que pudessem se comparáveis ao período homologo. Pois indicava uma

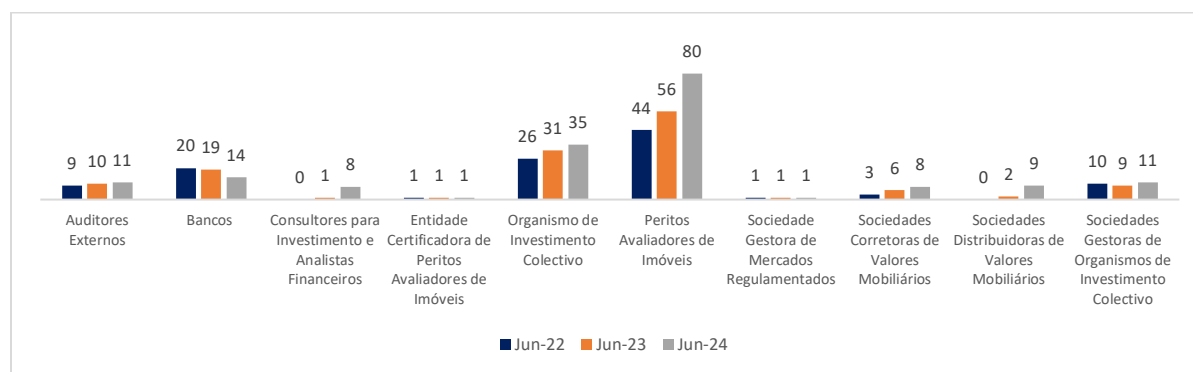
⁵ [DPI, BII and EBRD announce exit from KELIX bio, a leading emerging markets biopharmaceutical platform they created in 2020 - DPI \(dpi-llp.com\)](https://dpi-llp.com)

captação efectiva ou final closing de USD \$0.3B, sendo a maior classe de activo VC (Venture Capital).

Participantes do Mercado

A Comissão de Mercado de Capitais a 30 de Junho de 2024, registou um crescimento de 31% nas entidades sob sua supervisão, comparado ao período homologo. Este primeiro semestre do ano terminou com um total de 178 agentes inscritos e autorizados a operar sobre o mercado de capitais (*ver gráfico 2*).

Gráfico 2 - Entidades Registadas na Comissão de Mercado de Capitais



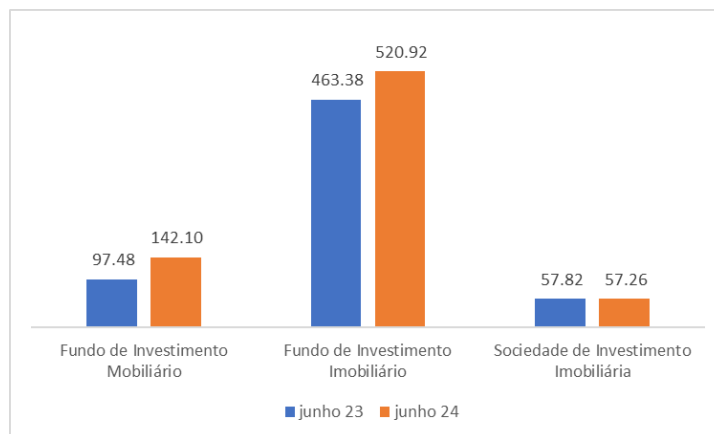
Organismos de Investimento Colectivo

Até o final do 1ºS 2024, o mercado tinha registado cerca de 35 organismo de investimento colectivo (sob forma de fundos ou sociedade de investimento), o que representa um crescimento de cerca de 13% comparado o período homologo, que estava em 31 OICs.

Em termos de mercado alternativo, Angola, já tem no seu mercado o registo de mais 4 fundos de capital de risco, um indicativo do princípio da abertura do mercado local para outros produtos ou instrumentos do mercado de capital privado, considerando a gap de necessidade de investimento a nível local. Certamente, os intervenientes necessários que

podem alavancar são as seguradoras, fundo de pensões, bancos, entre outros intervenientes, que têm o potencial de contribuir significativamente para o desenvolvimento da economia local, juntamente com outros players.

Gráfico 3 – Evolução do activo sob gestão da CMC em mM de Kwanzas



A BFA GA, conta com 1 fundo de capital de risco que foi aprovado no 1º T 2024 com um valor global por captar de USD 20 milhões, equivalente em Kwanzas, para investimento em PME a nível do mercado local.

3 GOVERNAÇÃO E RISCO

No âmbito do projecto de implementação do Sistema de Controlo Interno (“SCI”) da BFA GA, efectuou-se uma avaliação ao estado actual da implementação das medidas acordadas com o que está previsto do artigo n.º 40 do Decreto Legislativo Presidencial n.º7/13, de 11 de Outubro, sobre o Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo (“RJOIC”). Desta avaliação resultaram num conjunto de actividades que culminaram na definição e elaboração de políticas e manuais internos alinhadas às boas práticas internacionais de governação.

A BFA GA tem uma estrutura organizacional claramente definida e adequada à dimensão, natureza e complexidade das actividades desenvolvidas, o que permite a implementação de um SCI adequado e eficaz, capaz de assegurar que a gestão e o controlo das operações são efectuados de acordo com o princípio da prudência. Adicionalmente, a BFA Gestão de Activos SGOIC, S.A irá beneficiar de parte da infra-estrutura do Banco BFA, sendo que esta solução permitirá o desenvolvimento de todas as tarefas necessárias à boa gestão dos activos, sob a sua gestão, sem que seja necessária uma estrutura muito extensa.

No modelo de Governo Interno destacam-se os seguintes parâmetros:

- a) A BFA GA tem uma estrutura hierárquica do tipo funcional e é esta que, em primeira instância, responde pelo normal funcionamento da organização, nomeadamente no que concerne à gestão corrente e ao cumprimento dos orçamentos em vigor a cada momento;

- b) Cada uma das direcções que reportam ao CA deverão conhecer e ter claramente definidas as suas responsabilidades de actuação, e os níveis de autonomia que lhe são atribuídos;
- c) Os Comités fazem parte integrante de um modelo de governação. Assim, têm o papel de reforçar a actual estrutura, seja por necessidade do CA delegar matérias específicas em órgãos colegiais, seja por necessidade de reforçar a coordenação funcional entre as direcções.

3.1 Sistema de Controlo Interno

O Sistema de Controlo Interno na BFA GA assenta na adequada segregação das três linhas de defesa, conforme se demonstra:



Objectivos do sistema de controlo interno

O Sistema de Controlo Interno tem como objectivos principais, garantir:

- i. a continuidade do negócio e a sustentabilidade da Sociedade Gestora através da eficiente afectação dos recursos e execução das operações, do controlo dos riscos, da prudente e contínua avaliação de activos, a definição e segregação de responsabilidades, a segurança e controlo de acessos nos sistemas de informação e comunicação e a mitigação de conflitos de interesse;
- ii. a existência de informação, contabilística e de gestão, de natureza financeira e não financeira, completa, fiável e tempestiva, que suporte a tomada de decisão e os processos de controlo;
- iii. o cumprimento das disposições legais, das directrizes internas e das regras deontológicas e de conduta, no relacionamento com os clientes, as contrapartes das operações, os accionistas e os supervisores;
- iv. a existência de política, processos ou outra medida preventiva para cada risco, bem como um controlo e acompanhamento sistemático na sua aplicação, no seu funcionamento conforme estabelecido e na imediata rectificação de todos os desvios;
- v. a salvaguarda dos activos;
- vi. a utilização económica e eficiente dos recursos.

3.2 Elementos Fundamentais Do Sistema De Controlo Interno

São elementos fundamentais do Sistema de Controlo Interno:

- i. a definição de autoridade e delegação de responsabilidades com o objectivo de fixar e limitar as funções de todo o pessoal;
- ii. a existência de um modelo de governo transparente, em que as funções e responsabilidades de cada um são conhecidas de forma transversal;
- iii. a segregação de funções, de forma a permitir um controlo efectivo das Funções Essenciais entre si, e em relação ao Conselho de Administração;
- iv. a capacitação técnica e humana no exercício das actividades da Sociedade Gestora;
- v. a conformidade operacional com os elevados níveis de ética que são exigidos a uma instituição da dimensão e abrangência da BFA GA;
- vi. o controlo das operações tendo presente todo o ciclo das mesmas, o qual vai desde a autorização e aprovação das operações, passando pela sua execução, e culminando com o respectivo registo;
- vii. o registo e arquivo de todos os documentos utilizados para a execução das operações, permitindo a sua consulta imediata e eficaz.

3.3 Componentes Do Sistema De Controlo Interno

Em linha com as exigências regulamentares e as melhores práticas, o Sistema de Controlo Interno assenta nas seguintes componentes:

- i. adequada Cultura Organizacional;
- ii. adequado Ambiente de Controlo;
- iii. sólido Sistema de Gestão de Risco;
- iv. eficiente Sistema de Informação e Comunicação;

- v. efectivo processo de monitorização.

Adequada Cultura Organizacional

A cultura organizacional da BFA GA assenta em bases sólidas e elevados padrões de controlo interno relativos à autorização, execução, registo, contabilização e controlo das operações, designadamente, através da:

- i. observância de elevados princípios éticos e de integridade, consubstanciados em códigos de conduta e em políticas que identifiquem e mitiguem a ocorrência de conflitos de interesses;
- ii. definição e implementação de processos em linha com os princípios e as práticas de controlo interno, os quais determinam que exista um conhecimento dos riscos relevantes e da forma como podem ser geridos;
- iii. adequada segregação entre as funções de autorização, de execução, de registo, de contabilização e de controlo, adaptada e considerando a dimensão, natureza e complexidade da actividade.

A cultura organizacional é do conhecimento de todos os colaboradores, a título permanente e temporário, e os mesmos devem contribuir para um eficiente sistema de controlo interno, devendo, assim, compreender o seu papel no sistema implementado.

A estrutura organizacional deve estar adequadamente definida, servindo, assim, de suporte à actividade e à implementação de um sistema de controlo interno adequado e eficaz, de forma a:

- i. ser compatível com a estratégia, adaptada ao volume, natureza e complexidade da actividade desenvolvida e prever recursos humanos suficientes em termos de número, conhecimento e experiência para as tarefas que lhes estão cometidas;
- ii. ser transparente, coerente, objectiva e perceptível na definição das unidades de estrutura e respectivas atribuições e competências, responsabilidades e autoridade, respeitando a segregação de funções e estabelecendo linhas precisas de prestação de informação.

A estrutura organizacional, incluindo as competências e responsabilidades de cada unidade de estrutura e/ou função, as linhas de reporte e de autoridade e o grau e âmbito de cooperação entre os diversos departamentos ou funções, deve ser formalizada, analisada e revista periodicamente, com vista a garantir a sua permanente adequação.

3.3.1 Adequado Ambiente de Controlo

O ambiente de controlo constitui a base do sistema de controlo interno na medida em que reflecte o compromisso dos órgãos de gestão e demais colaboradores para com o mesmo. Neste particular é de salientar uma cultura organizacional que se pretende assente na integridade dos comportamentos e nos valores éticos plasmados no Código de Conduta da Sociedade Gestora. Paralelamente, toda a organização encontra-se sensibilizada para a importância de cumprir com os procedimentos instituídos e executar os controlos definidos. A BFA GA adopta um adequado ambiente de controlo através do cumprimento das seguintes medidas:

- i. o exercício das funções específicas das Funções Essenciais é levado a cabo de forma independente, estando sujeito à supervisão do Conselho de Administração no que diz respeito ao respectivo desempenho de funções;
- ii. o Conselho de Administração mantém reuniões periódicas onde se apresenta informação suficiente para avaliar o cumprimento dos objectivos e o funcionamento do Sistema de Controlo Interno;
- iii. sob supervisão do Conselho de Administração, os Responsáveis de Funções Essenciais estabelecem as estruturas, linhas de reporte e níveis de autoridade e responsabilidade para a realização de objectivos;
- iv. cada Responsável de Funções Essenciais exige dos Colaboradores o conhecimento das políticas e demais processos relacionados com o Sistema de Controlo Interno da BFA GA e a actuação de acordo com as mesmas;
- v. os Responsáveis de Funções Essenciais, com o apoio dos Colaboradores, internos ou externos, em especial o Responsável da Função de Auditoria Interna, verifica o cumprimento, por parte dos Colaboradores, das políticas e processos de controlo interno reportando ao Conselho de Administração quaisquer deficiências;
- vi. as Funções de Compliance e de Gestão de Riscos, na pessoa do respectivo responsável, tomarão a seu cargo a responsabilidade pela actualização constante das políticas e processos de controlo interno da Sociedade Gestora, informando o Conselho de Administração das actualizações que considerem ser necessárias realizar;
- vii. o Conselho de Administração mantém um registo de todas as versões das políticas e processos que fazem parte integrante do Sistema de Controlo Interno.

3.3.2 Sólido Sistema de Gestão de Risco

É considerado como risco a possibilidade de verificação de um acontecimento que afecte negativamente a realização dos objectivos da Sociedade Gestora. As actividades de controlo de riscos são acções que permitem mitigar os riscos com impacto potencial nos objectivos da BFA GA.

A BFA GA estabelece um sistema de gestão de risco, na acepção de um conjunto integrado de políticas e processos, incluindo procedimentos, limites, controlos e sistemas, com o fim de, permanentemente, identificar, avaliar, monitorizar, controlar e prestar informações dos riscos, promovendo, assim, uma implementação adequada da estratégia e cumprimento dos objectivos da Sociedade Gestora.

O Sistema de Gestão de Risco encontra-se desenhado e implementado de forma a:

- i. ser efectivo, eficaz, consistente e com influência activa nas decisões tomadas pelo Conselho de Administração e pelos colaboradores, em especial dos que têm responsabilidades de direcção;
- ii. permitir a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos materiais a que a Sociedade Gestora se encontra exposto, tanto interna como externamente, de modo a garantir que estes se mantêm ao nível previamente definido pelo Conselho de Administração e que não afectarão significativamente a situação financeira da Sociedade Gestora;
- iii. considerar todos os riscos relevantes, designadamente, riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, de estratégia e de reputação, bem como quaisquer outros riscos com impacto na actividade da Sociedade Gestora;

- iv. ter uma influência activa nas tomadas de decisão do Conselho de Administração e da gestão intermédia.

No âmbito da identificação, avaliação, monitorização, controlo e prestação de informação dos riscos, a Sociedade Gestora garante a existência de políticas e procedimentos que assegurem:

- i. a identificação tempestiva dos riscos em termos de exposições, processos e factores de risco que lhes estão associados, merecendo especial atenção as alterações no seu perfil de risco, decorrentes de novos produtos e mercados geográficos ou de mudanças significativas na expressão quantitativa das diferentes categorias de riscos;
- ii. a avaliação dos riscos com base em análises quantitativas e qualitativas ajustadas à respectiva categoria, utilizando parâmetros e fontes de informação fidedignas e métodos de cálculo consistentes;
- iii. a realização de testes de esforço ou de simulação de crise, considerando as suas especificidades, tendo em vista avaliar a capacidade para cumprirem com os compromissos num ambiente adverso;
- iv. Monitorização, controlo e prestação de informações dos riscos através:
 - a) da definição e implementação de processos para recolha de dados fiáveis e tempestivos;
 - b) do estabelecimento de limites prudentes para os riscos relevantes;
 - c) do estabelecimento de uma adequada segregação entre as funções de tomada de risco e as responsáveis pelo seu controlo;

- d) da utilização de um sistema de informação com regras inibidoras de acessos indevidos e meios de prestação de informação automáticos em caso de incumprimento;
- e) do estabelecimento de um processo de verificação e reconciliação periódica entre a informação produzida internamente e a proveniente de entidades externas e entre a informação em óptica contabilística e operacional ou de gestão;
- f) da definição da estrutura e periodicidade dos relatórios de informação de gestão, incorporando indicadores de alerta para uma actuação atempada, designadamente no que respeita ao cumprimento dos limites previstos no ponto ii. da presente alínea;
- g) da concepção e implementação de um plano de continuidade de negócio, incidindo sobre os sistemas de informação, as infra-estruturas físicas e os recursos humanos.

As directrizes para uma gestão dos riscos adequada, formalização de conceitos, modelo de governo, incluindo ainda as dimensões críticas como a estratégia de gestão de risco, a cultura de risco, os processos-chave e a infra-estrutura de suporte ao Sistema de Gestão de Risco encontram-se documentados no Manual de Controlo de Riscos da BFA GA.

A BFA GA identifica de forma regular os principais riscos resultantes dos seus processos bem como os controlos necessários para os mitigar e designou os responsáveis por esses controlos e a periodicidade a ser respeitada para os controlos em causa.

3.3.3 Eficiente Sistema de Informação e Comunicação

O Sistema de Informação e Comunicação é fundamental para que os controlos sejam compreendidos e executados de forma transversal pela organização. Por outro lado, a existência de informação de gestão tempestiva e fiável é essencial para a tomada de decisões quanto ao desenvolvimento da actividade e o cumprimento da estratégia e dos objectivos definidos pelo órgão de administração. A informação é necessária para que o Banco possa levar a cabo as suas responsabilidades de controlo interno e permite a concretização dos seus objectivos.

Deste modo, a BFA GA implementa um Sistema de Informação e Comunicação de modo a garantir a existência de informação completa, fiável, tempestiva, consistente, objectiva e compreensível, tendo por objectivo obter uma visão abrangente do cumprimento da estratégia, do perfil de risco, da situação financeira e do comportamento dos mercados, instituindo em conformidade processos para a sua recolha, tratamento e divulgação.

No contexto dos objectivos anteriormente mencionados, a informação deve apresentar, designadamente, os seguintes requisitos:

Informação contabilística:

- i. decorrer de uma política prudente de avaliação dos activos e das responsabilidades;
- ii. possibilitar a reconstituição cronológica de realização das operações;
- iii. justificar todos os agregados contabilísticos com documentos de suporte ou evidência de transacções realizadas;
- iv. possuir a estrutura adequada para assegurar a prestação de informação ao supervisor.

Informação de gestão:

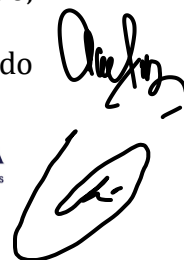
- i. evidenciar a actividade (indicadores financeiros e não financeiros), as exposições, os resultados e os riscos de forma padronizada e transparente;
- ii. fornecer o nível de detalhe adequado em termos de produtos, serviços, áreas de negócio e custos de funcionamento, para a tomada de decisão e os processos orçamental e de planeamento.

A estrutura organizacional da Sociedade Gestora deve promover o fluxo vertical e horizontal da informação e clarificar quais os deveres e responsabilidades de todos os colaboradores nos processos de informação e comunicação.

3.3.4 Efectivo processo de monitorização

O processo de monitorização subdivide-se entre os procedimentos de controlo executados pela segunda linha de defesa e a avaliação independente realizada pela auditoria interna, enquanto terceira linha de defesa. Assim, o principal objectivo desta componente consiste em testar a eficácia dos processos e controlos implementados, considerando o nível de tolerância ao risco definido, de forma a garantir que o risco residual que resulte da aplicação dos controlos se encontra abaixo desse valor para a categoria de risco em questão, bem como identificar deficiências nesses mesmos processos e controlos de forma que sejam adoptadas medidas correctivas atempadamente. Compreende sobretudo as acções e os testes de eficácia desenvolvidos contínua ou pontualmente pelas Funções Essências de Risco e de Compliance.

O modelo de controlo interno implementado na BFA GA será periodicamente avaliado, exigindo-se uma avaliação com frequência mínima a cada dois anos, e actualizado de acordo



com a identificação de novos riscos a que a Sociedade Gestora venha a estar exposto e em função das deficiências detectadas na implementação do modelo em causa.

A Função de Auditoria Interna assume um papel de relevo no âmbito desta componente, realizando avaliações independentes do modelo de controlo interno, as quais variarão, quer quanto ao seu alcance quer quanto à sua periodicidade, em função das avaliações internas e de outros dados fornecidos pelo Conselho de Administração e pelas demais Funções Essenciais.

O Responsável pela Função de Auditoria Interna, bem como os demais Responsáveis de Funções Essenciais, nomeadamente o Responsável pela Função de Gestão de Riscos e o Responsável pela Função de Compliance, verificam que não existem riscos relevantes não identificados e que os controlos estão correctamente configurados de forma a mitigar esses riscos, sendo levados a cabo de maneira adequada.

Os responsáveis referidos no parágrafo acima devem estar a par das revisões efectuadas pela Função de Auditoria Interna, pelo Conselho Fiscal ou por Organismos Supervisores, para detectar possíveis deficiências identificadas e que tenham impacto no modelo de controlo interno.

O Responsável pela Função de Auditoria Interna participa, juntamente com os demais Responsáveis de Funções Essenciais, incluindo o Responsável pela Função de Gestão de Riscos e o Responsável pela Função de Compliance, da revisão anual do modelo de controlo interno elaborando, cada função, um parecer sobre o mesmo, no que à respectiva função diz respeito, que será remetido ao Conselho de Administração para análise.

Caso se detectem deficiências em algum dos controlos, ou surjam novos riscos nos processos de negócio, os diferentes responsáveis informarão o Responsável da Função de Gestão de Riscos para se tomarem as medidas necessárias. No caso de se verificarem riscos relevantes, os responsáveis em causa informarão ainda o Conselho de Administração.

As Funções Essenciais fornecerão ainda ao Conselho de Administração os dados e informações relevantes para que este possa avaliar o cumprimento dos objectivos da BFA GA, bem como para a emissão de parecer específico no âmbito da avaliação do cumprimento dos objectivos do Banco com base na informação em causa.

Os Colaboradores recebem a informação das acções e responsabilidades que devem assumir, mediante a comunicação das políticas e objectivos estabelecidos pelo Conselho de Administração.

3.4 Mecanismos De Reporte Das Funções Essenciais Ao Conselho De Administração

As Funções Essenciais deverão apresentar, no mínimo anualmente, ao Conselho de Administração e directamente ao administrador do pelouro responsável por essas funções, o seu plano de actividades e os relatórios formais com os resultados das actividades desenvolvidas e eventuais deficiências, incluindo as principais deficiências identificadas no âmbito das suas funções.

Para o efeito, deverão manter um registo com uma descrição, organizada por áreas funcionais, das eventuais deficiências detectadas por cada função, e que ainda não se encontrem integralmente corrigidas, indicando:

- i. A função responsável pela sua detecção;
- ii. A data em que foram detectadas, e a data em que foram comunicadas ao Conselho de Administração;
- iii. A categoria e o grau de risco associados, e uma descrição das suas potenciais implicações;
- iv. As medidas em curso ou a adoptar para corrigir as deficiências detectadas e prevenir a sua ocorrência futura, incluindo os prazos estabelecidos para o efeito;

Uma descrição de eventuais deficiências identificadas anteriormente e que ainda se mantenham, indicando o prazo previsto para a sua correcção, bem como, caso aplicável, uma justificação para o não cumprimento do calendário inicialmente previsto.

Atendendo à dimensão e estrutura organizacional da Sociedade Gestora, a monitorização e acompanhamento regular ao longo do ano, do plano de actividades e dos resultados obtidos pelas Funções Essenciais, apresentados ao Conselho de Administração, assim como das deficiências identificadas, processar-se-á da seguinte forma:

- i. o plano de actividades das Funções de Gestão de Risco e de Compliance são reportados ao Comité de Riscos da BFA GA;
- ii. o plano de actividades da Função de Auditoria Interna, bem como todas as deficiências identificadas, independentemente da Função a que respeitem, são reportados ao Comité de Riscos da BFA GA.



3.5 Competências E Responsabilidades Da Primeira Linha De Defesa

As funções de primeira linha encontram-se directamente alinhadas com a entrega de produtos e/ou serviços aos clientes da Sociedade Gestora, incluindo as funções auxiliares (i.e., unidades de suporte). De um modo geral, a primeira linha de defesa tem a responsabilidade (delegada pelo Órgão de Governação) de prossecução dos objectivos da Sociedade Gestora (incluindo os de apetite ao risco), a quem deverá reportar periodicamente os resultados obtidos dessa mesma actividade.

De forma a contribuir para a transparência da Sociedade Gestora, promovendo uma monitorização adequada por parte da segunda e terceira linha de defesa, a primeira linha de defesa deverá manter uma comunicação frequente com estas linhas, utilizando canais de comunicação simples e directos, disponibilizando sempre, de forma clara e tão célere quanto possível, toda a informação que lhe seja solicitada.

A primeira linha de defesa da BFA GA tem um papel elementar na eficácia do sistema de gestão de risco da Sociedade Gestora, com destaque para as seguintes funções/responsabilidades:

- i. liderar e orientar acções e aplicar os recursos destinados à prossecução dos objectivos da Sociedade Gestora;
- ii. identificar e gerir os riscos inerentes às actividades da Sociedade Gestora;
- iii. manter um diálogo contínuo com o Órgão de Governação, e reportar sobre resultados planeados, reais e previsionais relacionados com os objectivos da Sociedade Gestora e com o risco;



- iv. estabelecer e manter estruturas e processos adequados à gestão das operações e de risco (incluindo controlo interno);
- v. garantir a conformidade com as exigências legais, regulamentares e éticas;
- vi. cumprir com todas formações obrigatórias (e.g. Compliance) da Sociedade Gestora, de forma a desempenharem as suas funções adequadamente;
- vii. cumprir com as recomendações da segunda e terceira linhas, contribuindo assim para o eficaz funcionamento do sistema de controlo interno da Sociedade Gestora.

3.6 Competências E Responsabilidades Dos Órgãos Sociais E Funções De Controlo

3.6.1 Conselho De Administração

3.6.1.1 Competências quanto à componente de Ambiente de Controlo

No que diz respeito à componente do Sistema de Controlo Interno relacionada com o ambiente de controlo, o Conselho de Administração é responsável por definir a estratégia do Banco e garantir que a estrutura e a cultura organizacionais permitem desenvolver adequadamente a estratégia definida. Para estes efeitos, o Conselho de Administração deve:

- i. Gerir os negócios da BFA GA e praticar todos os actos e operações relativos ao objecto social que não caibam na competência atribuída a outros órgãos da BFA GA;
- ii. Assegurar que a BFA GA possua uma estrutura adequada e transparente, capaz de promover uma gestão efectiva e prudente, tanto a nível individual como do Grupo BFA, garantindo, ainda, um fluxo adequado de informação entre os respectivos órgãos de administração e fiscalização e entre estes e as funções de controlo interno sempre que necessário.
- iii. Definir as políticas gerais e a estratégia da BFA GA;
- iv. Definir as políticas de risco globais da BFA GA, incluindo a sua tolerância/apetência para o risco e o seu quadro de gestão de riscos;
- v. Definir uma política de selecção, avaliação e sucessão de colaboradores com funções essenciais na BFA GA, bem como um quadro de remunerações consentâneo com as estratégias de risco;

- vi. Assegurar a criação de um quadro de controlo interno adequado e eficaz, que inclua funções eficientes de controlo de Riscos, Compliance e Auditoria interna, bem como de um quadro de informação financeira e contabilística adequada;
- vii. Tomar todas as decisões que considere estratégicas, em função do seu montante, do seu risco ou das suas características especiais;
- viii. Representar a Sociedade Gestora, em juízo e fora dela, activa e passivamente, podendo desistir, transigir e confessar em quaisquer pleitos, e, bem assim, celebrar convenções de arbitragem;
- ix. Constituir mandatários judiciais ou outros, para a prática de determinados actos, definindo a extensão dos respectivos mandatos, incluindo os de substabelecer;
- x. Deliberar sobre a emissão de obrigações ou outros valores mobiliários, nos termos admitidos por lei;
- xi. Adquirir, vender ou, por qualquer forma, alienar ou onerar direitos, nomeadamente os incidentes sobre participações sociais, realizar investimentos, bens móveis e imóveis;
- xii. Estabelecer organização da BFA GA e as suas normas de funcionamento interno;
- xiii. Proceder a cooptação dos Administradores que falem definitivamente, durando o mandato dos cooptados até ao termo do período para o qual os Administradores substituídos tenham sido eleitos, sem prejuízo da ratificação na primeira Assembleia Geral seguinte;
- xiv. Elaborar o Relatório Anual de Gestão, o Balanço e as Contas do Exercício, submetendo-os à apreciação da Assembleia Geral;
- xv. Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas por lei ou pela Assembleia Geral;



- xvi. Delegará numa Comissão Executiva, composta por 3 (três), 5 (cinco) ou 7 (sete) membros, a gestão corrente da sociedade gestora, com os limites que vierem a ser fixados na deliberação que proceder a esta delegação;
- xvii. Dotar-se-á de um regulamento interno de funcionamento e aprovará o regulamento de funcionamento da Comissão Executiva que designar;
- xviii. Aprovar o código de conduta da sociedade gestora;
- xix. Delegar num ou mais administradores, a gestão corrente da BFA GA, com excepção das matérias não delegáveis previstas na lei, no presente regulamento na deliberação de delegação de competências aprovada pelo Conselho de Administração.
- xx. Aprovar o relatório e contas semestral e anual dos OIC sob sua gestão.

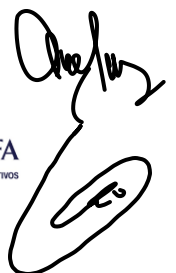
3.6.1.2 Competências quanto à componente de Gestão de Riscos

O Conselho de Administração deve ter um conhecimento adequado dos tipos de riscos a que a Sociedade Gestora se encontra exposta e dos processos utilizados para identificar, avaliar, acompanhar e controlar esses riscos, bem como das obrigações legais e dos deveres a que a Sociedade Gestora se encontra sujeita, sendo responsável pelo estabelecimento e manutenção de um sistema de gestão de riscos apropriado e eficaz do qual faz parte o Manual de Controlo de Riscos. Para estes efeitos, compete ao Conselho de Administração:

- ii. definir e rever a política com os objectivos globais e os objectivos específicos para cada área funcional no que respeita ao perfil de risco e ao grau de tolerância face ao risco;
- iii. aprovar políticas e procedimentos, concretos, eficazes e adequados, para a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos a que a instituição está exposta, assegurando a sua implementação e cumprimento;



- iv. aprovar, previamente à sua introdução, os novos produtos da Sociedade Gestora, bem como as respectivas políticas de gestão de riscos;
- v. verificar, de forma regular, o cumprimento dos níveis de tolerância ao risco, e das políticas e procedimentos de gestão de riscos, avaliando a sua eficácia e contínua adequação à actividade da Sociedade Gestora, no sentido de possibilitar a detecção e correcção de quaisquer deficiências;
- vi. requerer que sejam elaborados, e apreciar, reportes periódicos, precisos e tempestivos sobre os principais riscos a que a Sociedade Gestora se encontra exposto e que identifiquem os procedimentos de controlo implementados para gerir esses riscos;
- vii. assegurar a efectiva implementação das suas orientações e recomendações no sentido de introduzir correcções e ou melhorias no sistema de gestão de riscos;
- viii. assegurar que as actividades de gestão de riscos têm uma independência, estatuto e visibilidade suficientes, e que são sujeitas a revisões periódicas;
- ix. designar o Responsável pela Função de Gestão de Riscos e o Responsável pela Função de Compliance e assegurar que estas funções têm autoridade suficiente para desempenhar as respectivas competências de forma objectiva e independente, bem como que possuem os recursos materiais e humanos adequados ao desempenho das respectivas tarefas;
- x. pronunciar-se sobre os pareceres elaborados pela Função de Gestão de Riscos e Função de Compliance, nomeadamente sobre as recomendações para a adopção de medidas correctivas;



- xi. examinar se os incentivos estabelecidos nas políticas de remuneração têm em consideração o risco, o capital, a liquidez e as expectativas quanto aos resultados, incluindo as datas das receitas.

3.6.1.3 Competências quanto à componente de Sistema de Informação e Comunicação

O Conselho de Administração é responsável por assegurar a implementação e manutenção de processos de informação e de comunicação adequados à actividade e aos riscos da instituição.

3.6.1.4 Competências quanto à componente do Processo de Monitorização do Sistema de Controlo Interno

O Conselho de Administração é responsável pela implementação e manutenção de um processo de monitorização do Sistema de Controlo Interno adequado e eficaz, competindo-lhe, designadamente, nesse âmbito:

- i. aprovar políticas e procedimentos, concretos, eficazes e adequados, para o processo de monitorização do Sistema de Controlo Interno, assegurando a sua implementação e cumprimento;
- ii. requerer e assegurar que são elaborados, e apreciar, reportes periódicos, precisos e tempestivos, sobre a adequação e a eficácia do Sistema de Controlo Interno, no sentido de possibilitar a detecção e correcção de quaisquer deficiências;
- iii. designar o responsável pela Função de Auditoria Interna e assegurar que esta função tem autoridade suficiente para desempenhar as suas competências objectivamente e



de forma independente, bem como que possui os recursos materiais e humanos adequados ao desempenho das respectivas tarefas;

- iv. pronunciar-se sobre os pareceres elaborados pela Função de Auditoria Interna, nomeadamente sobre as recomendações para a adopção de medidas correctivas;
- v. apreciar os relatórios, de periodicidade anual, produzidos pelas entidades e/ou órgãos com competências delegadas, acerca da sua actuação;
- vi. assegurar a efectiva implementação das suas orientações e recomendações no sentido de introduzir correcções e ou melhorias no Sistema de Controlo Interno.

O Conselho de Administração deve:

- i. assegurar a independência e a efectividade da actividade de auditoria interna, inclusive quando exercida por terceiros;
- ii. prover os meios necessários para que a actividade de auditoria interna seja exercida adequadamente;
- iii. informar tempestivamente os responsáveis pela actividade de auditoria interna da ocorrência de qualquer mudança material ocorrida na estratégia, nas políticas e nos processos de gestão de riscos da Sociedade Gestora.

O órgão de administração é o responsável pela observância, por parte da BFA GA, das normas e procedimentos aplicáveis à actividade de auditoria interna.

O Conselho de Administração assume a responsabilidade máxima de assegurar que o Sistema de Controlo Interno e a Função de Auditoria Interna são adequados e funcionam de forma eficaz.

Actuação no exercício de competências

No exercício das suas competências no âmbito da presente Política, o Conselho de Administração solicita, e tem em conta, as propostas efectuadas pelas Funções Essenciais, mesmo que essas funções estejam terceirizadas.

O exercício de todas as competências do Conselho de Administração é adequadamente documentado, nomeadamente, na elaboração de actas pormenorizadas das respectivas reuniões periódicas, às quais devem ficar anexadas as propostas efectuadas pelas Funções Essenciais e os documentos aprovados pelo Conselho de Administração.

As funções do Conselho de Administração relacionadas com o Sistema de Controlo Interno terão o suporte directo da Direcção Jurídica e do Responsável da Função de Compliance.

CONSELHO FISCAL

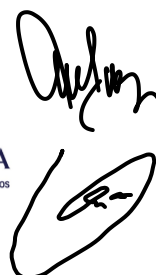
Compete ao Conselho Fiscal fiscalizar a eficácia de controlo interno sendo sua responsabilidade elaborar um parecer dirigido ao Conselho de Administração sobre o relatório de governação corporativa e controlo interno.

As competências do Conselho Fiscal devem ser formalizadas em documento próprio e estar de acordo com o previsto nos normativos legais em vigor.

FUNÇÃO DE COMPLIANCE

A BFA GA institui formalmente uma Função de Compliance para, com carácter autónomo, controlar o cumprimento das suas obrigações legais e regulamentares, dos deveres e das políticas e directrizes internas.

A Função de Compliance deve:



- i. ser exercida com independência face às actividades e funções objecto de controlo;
- ii. ser dotada de recursos materiais e humanos suficientes para a persecução dos seus objectivos;
- iii. ter acesso pleno a todas as actividades, documentos, informações e controlos relevantes para o exercício das suas funções;
- iv. acompanhar e avaliar, de forma regular, a adequação e a eficácia dos processos e procedimentos adoptados, para detectar e corrigir qualquer risco de incumprimento das obrigações e deveres legais a que a Sociedade Gestora se encontra sujeita;
- v. prestar aconselhamento aos órgãos de administração e de gestão, para efeitos do cumprimento das obrigações e dos deveres legais a que a BFA GA se encontra sujeita;
- vi. acompanhar e avaliar os procedimentos de controlo, em matéria de Prevenção do Branqueamento de Capitais e do
- vii. Financiamento ao Terrorismo (doravante designado por “BCFT”);
- viii. gerir e monitorizar a implementação de um Sistema de Contolo Interno efectivo, relativo à prevenção do BCFT;
- ix. centralizar e analisar as comunicações recebidas internamente e de entidades externas, nomeadamente dos bancos comercializadores;
- x. receber pedidos de informação da Unidade de Informação Financeira do BNA (‘UIF’), da CMC ou de qualquer ou outra
- xi. entidade reguladora competente, bem como disponibilizar, caso aplicável, a informação solicitada;

- xii. informar o órgão de administração sobre quaisquer indícios de violação de obrigações legais, de regras de conduta e de relacionamento com clientes, ou de outros deveres que possam fazer incorrer a BFA GA ou os seus colaboradores, em processos de penal ou contra-ordenacional;
- xiii. elaborar um relatório global sobre a sua função, com periodicidade mínima anual, destinado ao Conselho de Administração e com conhecimento do Conselho Fiscal, contendo, designadamente: (i) a descrição sumária das actividades da função; (ii) as conclusões das análises efectuadas, identificando os incumprimentos observados e as acções adoptadas para a sua correcção; e (iii) as recomendações para melhoria do exercício da função.

Responsável pela Função de Compliance

A BFA GA nomeia um Responsável pela Função de Compliance, a quem é concedido estatuto adequado e poderes suficientes para o desempenho do cargo, prestando informação directa e aconselhamento regular ao Conselho de Administração.

Para o cabal desempenho das suas funções, o Responsável pela Função de Compliance terá acesso livre e imediato a toda a informação incluída nos registos e arquivo da BFA GA, bem como a quaisquer pareceres e relatórios produzidos por quaisquer entidades terceiras a quem tenham sido terceirizadas quaisquer funções, de qualquer tipo.

Todos os Colaboradores, bem como o Conselho de Administração, devem fornecer ao Responsável pela Função de Compliance toda a informação por este solicitada.

Deve garantir-se que o responsável da Função de Compliance:

- i. é totalmente independente de toda e quaisquer unidades de negócio individuais da BFA GA, de forma a assegurar a existência de uma absoluta segregação de funções;
- ii. tem autoridade, estatuto e recursos suficientes para a efectiva execução de todas as suas responsabilidades;
- iii. analise as alterações legislativas e regulamentares aplicáveis à actividade da sociedade gestora, divulgando todas as alterações com impacto relevante na actividade da BFA GA;
- iv. agilize as devidas diligências para adopção de novas medidas legislativas que sejam necessárias, apoiando-se, designadamente, no Comité de Risco, o qual também acompanha e controla a respectiva implementação;
- v. avalie os riscos das actividades junto de todos os colaboradores da Gestora;
- vi. monitorize e implemente mecanismos de controlo interno aprovados pelo CA;
- vii. monitorize os mecanismos de prevenção de BCFT;
- viii. implemente os mecanismos de controlo e revisão de erros ou falhas, que gerem perdas financeiras efectivas ou potenciais para a BFA GA, que tenham sido previamente aprovados;
- ix. prestar esclarecimentos, esclarecimentos nas matérias de Compliance às diversas áreas, bem como acompanhar a conformidade das operações e actividades da BFA GA com as normas regulamentares (internas e externas) actualmente em vigor;
- x. realize o acompanhamento do cumprimento dos procedimentos estabelecidos neste Manual;

- xi. identifique e reporte ao CA de quaisquer situações que possam configurar Conflito de Interesse e/ou o incumprimento a quaisquer dispositivos do Manual, que possam afectar a imparcialidade das pessoas ligadas à gestão dos fundos;
- xii. Informar o CA sempre que verifique, no exercício das suas atribuições, a ocorrência ou indícios de violação;
- xiii. apresenta relatórios de periodicidade, pelo menos anual, com a conclusão sobre o risco de Compliance a que a Sociedade Gestora está exposta e se está conforme ao apetite e a tolerância ao risco, definidas, previamente, pelo Conselho de Administração.

Em cumprimento do disposto na regulamentação em vigor, designadamente o número 1 do Artigo 37.º do Regulamento da CMC n.º 5/21, de 8 de Novembro, o responsável da Função de Compliance elabora anualmente um relatório que compreende a avaliação da eficácia do SCI e de avaliação de risco no que diz respeito às matérias de BCFT.

FUNÇÃO DE AUDITORIA INTERNA

A sociedade gestora deve formalmente instituir uma Função de Auditoria Interna para, de forma autónoma, efectuar uma avaliação da efectividade, eficácia e adequação do Sistema de Controlo Interno, considerando o risco associado a cada actividade, bem como a dimensão, natureza, complexidade, estrutura, perfil de risco e modelo de negócio.

A Função de Auditoria Interna deve fazer parte integral do Sistema de Controlo Interno e a sua independência e autonomia devem ser respeitadas e promovidas por todos os Colaboradores da Sociedade Gestora e, em especial, pelo Conselho de Administração e pelas funções de gestão relevantes.

A Função de Auditoria Interna deve ser definida como uma função de aconselhamento ao Conselho de Administração, vocacionada para a avaliação e a adequação do Sistemas de Controlo Interno às directrizes definidas pela Comissão de Mercado de Capitais.

A BFA GA nomeia um Responsável pela Função de Auditoria Interna, a quem deve conceder estatuto adequado, poderes suficientes para o desempenho do cargo e prestação de informação directa ao Conselho de Administração.

A Função de Auditoria Interna deve:

- i. desenvolver a sua actividade em conformidade com os princípios de auditoria interna reconhecidos e aceites a nível internacional, os quais, designadamente, estipulam que seja exercida com independência face às áreas auditadas;
- ii. dispor das condições necessárias para a avaliação independente, autónoma e imparcial da qualidade e da efectividade dos processos de controlo interno, gestão dos riscos e governação corporativa do Banco;
- iii. ser dotada de recursos materiais e humanos suficientes para a persecução dos seus objectivos;
- iv. ter acesso pleno a todas as actividades, documentos e informações relevantes para o exercício das suas funções;
- v. actuar como terceira linha de defesa no Sistema de Controlo Interno da BFA GA;
- vi. monitorizar os sistemas informáticos garantindo o seu alinhamento com a estratégia de negócio e promover com eficácia os objectivos organizacionais.

Responsável Função de Auditoria Interna

O Responsável pela Função de Auditoria Interna exerce as suas funções de modo independente. Deve-se garantir que tem autoridade, estatuto e recursos suficientes para a efectiva execução de todas as suas responsabilidades.

A indicação, a nomeação e a exoneração do Responsável pela Função de Auditoria Interna deve ser aprovada pelo Conselho de administração e comunicada à Comissão do Mercado de Capitais.

O Responsável pela Função de Auditoria Interna terá acesso livre e imediato a toda a informação incluída nos registos e arquivo da BFA GA bem como a quaisquer pareceres e relatórios produzidos por quaisquer entidades terceiras a quem tenham sido terceirizadas quaisquer funções, de qualquer tipo. Todos os Colaboradores, bem como o Conselho de Administração, devem fornecer ao Responsável pela Função de Auditoria Interna toda a informação por este solicitada.

Cabe ao Responsável pela Função de Auditoria Interna elaborar e manter actualizado um plano de auditoria para examinar e avaliar a adequação e a eficácia das diversas componentes do Sistema de Controlo Interno da BFA GA, bem como do Sistema de Controlo Interno como um todo.



BFA
GESTÃO DE ACTIVOS

PRINCÍPIOS DA GESTÃO DE RISCOS

A BFA GA tem como objecto exclusivo a constituição, gestão e venda de Organismos de Investimento Colectivos e outras actividades afins, previstas na legislação.

A gestão e o controlo dos riscos que impactam a actividade de gestão de activos devem contemplar e salvaguardar os seguintes princípios:

- xii. **A cultura do risco é a base das actividades da Sociedade Gestora:** O sistema de gestão do risco assenta na promoção de uma cultura de risco, transversal a toda a Sociedade Gestora, através de instrumentos relacionados com (i) a formação de recursos; (ii) o alinhamento entre a avaliação de desempenho, incentivos e perfil de risco; (iii) a comunicação e discussão das principais questões e estratégias da Sociedade Gestora; e (iv) a promoção e dinamização, interna e externa, de uma imagem corporativa.
- xiii. **O Conselho de Administração é o órgão-máximo de gestão da Sociedade Gestora:** O Conselho de Administração assegura a supervisão global da estratégia de negócio e de gestão dos riscos, definindo as orientações, os objectivos e os limites de acordo com os quais a gestão corrente da Sociedade Gestora é realizada (pela sua Comissão Executiva). O Conselho de Administração conhece e compreende os principais riscos da estratégia e das actividades da Sociedade Gestora e assegura a articulação, geral, entre as práticas de gestão e a estratégia de gestão dos riscos. Assim, e no contexto do quadro da apetência pelo risco, o Conselho de Administração da Sociedade Gestora define as políticas de gestão dos riscos a que a Sociedade Gestora se encontre materialmente exposto, estabelecendo os princípios para a

gestão de cada risco material. De forma a assegurar uma compreensão e acompanhamento efectivos e permanentes dos riscos, o Conselho de Administração recebe informação completa sobre os riscos associados à estratégia da Sociedade Gestora. De forma a promover um acompanhamento eficaz dessas informações, o Conselho de Administração estabelece estruturas (i.e., os Comités do Conselho), alinhadas com o modelo organizacional, as quais permitem à Sociedade Gestora realizar uma gestão informada do negócio e com pleno conhecimento dos riscos associados. O Conselho de Administração é o responsável global pelas decisões tomadas pela Sociedade Gestora. Para tal (i) delega formalmente responsabilidades em estruturas ou colaboradores, limitando-as de forma formal considerando o seu impacto na estratégia de negócio; e (ii) especifica quais as operações – ou as circunstâncias nas quais essas operações – carecem, ainda assim, da sua aprovação.

- xiv. A Função de Gestão do Risco da Sociedade Gestora é um elemento da estrutura organizacional, sendo exercida com independência e autonomia: O sistema de gestão do risco está suportado num modelo de governação que contempla uma adequada segregação de funções entre as unidades originadoras de risco e as unidades de controlo, incluindo o estabelecimento de uma Função de Gestão do Risco independente e com reporte funcional à Comissão Executiva do Conselho de Administração da Sociedade Gestora. Este modelo, estabelecido pelo Conselho de Administração da Sociedade Gestora, pretende respeitar as melhores práticas internacionais, contemplando a existência de um Responsável pela Função de Gestão do Risco, o qual é globalmente responsável pela monitorização do sistema de gestão

do risco a quem também compete aconselhar os órgãos de administração e fiscalização sobre os riscos incorridos pela Sociedade Gestora.

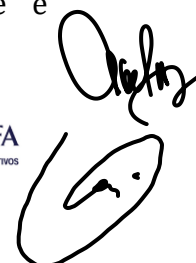
- xv. **Visão Consolidada:** A gestão de riscos deve garantir uma visão integral e consolidada dos mesmos independentemente da origem do risco. A identificação e avaliação de todos os riscos que possam ter impacto na actividade da Sociedade Gestora são premissas básicas que permitem a sua gestão e controlo. A actividade e os processos de risco devem abranger todas as actividades e negócios, evitando que qualquer um deles seja excluído dos mecanismos de gestão e controlo dos riscos. São considerados os riscos originados directamente pela Sociedade, e também aqueles que se originam fora da Sociedade Gestora, uma vez que também podem afectá-la. O desenvolvimento de uma visão alargada dos riscos assumidos, que abranja todas as actividades e negócios da BFA GA é um objectivo prioritário, a fim de colocá-la à disposição dos seus órgãos de governo. A visão integral dos riscos é compatível com as diferenças de natureza, grau de desenvolvimento e possibilidades reais de gestão e controlo de cada tipo de risco, adaptando a organização, processos, relatórios e ferramentas para as características de cada um.
- xvi. **Limitação de Riscos:** O processo de gestão de Riscos assenta na análise e controlo das posições de risco, actuais e potenciais, bem como na sua comparação com uma estrutura de limites compreensível. Adicionalmente, exige a avaliação das implicações e das contingências de todos os riscos, bem como a tomada de decisões orientadas para a modificação dos limites estabelecidos, se os mesmos já não estiverem em consonância com a filosofia de risco. Todos os riscos incorridos devem estar sujeitos a limites objectivos, verificáveis e consistentes com a tolerância ao

risco, tanto no que diz respeito aos tipos de riscos admissíveis, como aos níveis de risco quantitativos. Os limites serão alocados para os diversos tipos de risco, as diversas actividades e negócios, estabelecendo níveis de tolerância consistentes com a sua natureza. Para garantir a efectividade desses limites, a Sociedade Gestora deve possuir uma infra-estrutura adequada para a sua gestão e controlo.

xvii. **Adaptação contínua às circunstâncias do mercado:** O sistema de gestão de risco da Sociedade Gestora não define a sua estratégia, mas influencia o seu desenvolvimento e revisão. O posicionamento da Função de Gestão do Risco e o seu plano de trabalho, asseguram a integração entre os processos gestão estratégia e a visão da gestão dos riscos – a Função de Gestão do Risco providencia aos órgãos de administração a informação necessária para avaliar a qualidade das diferentes alternativas de gestão, dos riscos inerentes a determinada decisão e, por fim, para adaptar as decisões e as estratégias já tomadas antecipando riscos que possam afectar o desempenho da Sociedade Gestora.

xviii. **Dever de actuação no melhor interesse do participante:** É o princípio base de todas as actividades que estão inerentes ao Risco Fiduciário, derivado da gestão de investimentos dos clientes. Este princípio obriga a uma actuação orientada sempre para a defesa do interesse do cliente, de acordo com o mandato outorgado, as suas instruções os as suas ordens. Este princípio apoia-se nos seguintes pilares básicos para a gestão do risco fiduciário e na defesa dos interesses dos clientes:

a) **Conhecimento do cliente:** A gestão de riscos deve estar orientada por um adequado conhecimento, dentro da organização, acerca da realidade e



necessidades dos clientes da Sociedade Gestora. Este conhecimento do cliente abarca diferentes aspectos, incluindo a adequação do produto oferecido aos clientes, assegurando que se adequa ao perfil de risco do cliente;

b) **Cumprimento do mandato:** O processo de gestão de riscos requer a análise e controlo dos mandatos mediante a avaliação periódica do seu cumprimento;

c) **Transparência:** Deve transmitir-se ao cliente, de maneira fiel e em termos para si compreensíveis, toda a informação relevante relativa à gestão do seu património, os riscos que derivam dos investimentos e a evolução e resultados gerados pelos mesmos.

xix. **Canais de informação e de reporte eficientes:** A actividade de gestão de risco requer o estabelecimento de canais e sistemas que cubram todos os riscos relevantes que a Sociedade Gestora enfrenta, bem como de informações sobre as políticas e a evolução dos riscos, que permitam a sua agregação e visão consolidadas. Foram estabelecidos processos adequados de reporte que permitem que informações e decisões podem facilmente chegar aos órgãos de governo sem discrepâncias significativas.

A utilização de instrumentos de gestão comuns é fundamental na implementação da actividade de gestão de risco da Sociedade Gestora, e vai de encontro com as melhores práticas e requisitos regulamentares. Para o adequado exercício da actividade de gestão de risco da Sociedade Gestora são considerados, no mínimo, os seguintes elementos:

a) Um processo regular de identificação e avaliação de todos os riscos;

- b) Um processo regular de simulação da evolução dos elementos relevantes de risco e o seu impacto nos resultados;
 - c) Um relatório uniforme de informação de risco com formato e métricas comuns ou comparáveis;
 - d) Processos regulares de planeamento e liquidez;
 - e) Relatórios regulares de contingência (tecnológica e operativa) e de continuidade de negócio.
- xx. Gestão de Conflito de Interesses: Da interacção entre a actividade de gestão da BFA GA e a actividade de outras unidades de negócio do Banco BFA, podem derivar conflitos de interesses, potenciais ou efectivos. Para evitar estas situações, a Sociedade Gestora actuará, em todos os casos, seguindo os critérios estabelecidos na Política de Gestão de Conflitos de Interesses, salvaguardando sempre o interesse dos clientes.
- xxi. Cumprimento dos requisitos legais e normativos: Seguimento e adaptação do normativo, tanto da Sociedade Gestora como dos produtos sob gestão, para assegurar sempre um serviço de elevada qualidade e prevenir o risco regulatório.
- xxii. Acesso à documentação: Os procedimentos, políticas, acções e definições relevantes para a gestão de risco devem estar documentados de forma clara e transparente, para que se possam realizar avaliações independentes dos mesmos e para que os dados que deles resultam sejam, a qualquer momento, utilizados para a tomada de decisões. Esta documentação deve estar disponível para todos os colaboradores que desempenham funções que o exigem, bem como para as entidades Reguladoras e de

Supervisão relevantes. Estes documentos devem ser revistos, no mínimo, anualmente.

TIPOLOGIA DE RISCOS INERENTES À ACTIVIDADE DE GESTÃO DE ACTIVOS

Os investimentos efectuados por conta da gestão da carteira de valores mobiliários dos fundos de investimento, estão sujeitos a flutuações típicas do mercado, a diversos riscos (risco de crédito e risco sistémico), a condições adversas de liquidez e a negociação atípica do mercado, sendo que não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas, mesmo diante da observância rigorosa de rotinas e/ou procedimentos de gestão de riscos.

A identificação dos tipos de riscos existentes e a qualificação dos mesmos, a sua relevância e a categorização do risco, atendendo ao seu impacto e à sua severidade, são uma necessidade para a sociedade gestora poder efectuar a gestão dos mesmos de uma forma correcta e eficaz.

Risco Fiduciário

É o risco que se incorre quando se actua como fiduciário de terceiros, ou como administrador de activos para benefício de terceiros. A gestão ou administração indevida dos activos pode resultar em perdas para o cliente e a entidade fiduciária pode ser responsabilizada por essas mesmas perdas, com o correspondente impacto económico e/ou reputacional. O Risco Fiduciário decompõe-se em subcategorias de riscos conforme a seguir será descrito.

Este tipo de risco é considerado pelo sector financeiro como estando associado principalmente às actividades de administração de fundos e gestão discricionária de patrimónios de terceiros, tanto se trate de clientes particulares, como institucionais.

A normativa impõe às sociedades gestoras, bem como às sociedades que prestam serviços de investimento a terceiros, a obrigação de actuar sempre por forma a defender e salvaguardar, em todos os casos, os interesses dos clientes.

Esta obrigação do mandato fiduciário, concretiza-se nos regulamentos, no caso dos fundos e, no contracto de gestão para os restantes veículos. Para além da normativa prevista na legislação, é nestes documentos que se determinam as condições de actuação do fiduciário e a sua relação com os clientes.

Para garantir o cumprimento do mandato outorgado pelos clientes, gere-se o risco dos diferentes vectores (tipologias de riscos) que podem afectar as carteiras e que se explicam detalhadamente adiante no manual.

De acordo com os requisitos definidos na política global de gestão de riscos da Sociedade Gestora, e sintetizando o conteúdo da lei vigente, para que uma entidade gestora possa desempenhar o seu papel fiduciário ao efectuar serviços de gestão de activos, é necessário que estejam reunidas as seguintes condições:

- A Sociedade Gestora possua uma estrutura legal necessária para a gestão de responsabilidades fiduciárias;
- A Sociedade Gestora tenha sido autorizada pelo Supervisor local e tenha obtido a correspondente licença para a sua actividade;
- A Sociedade Gestora possua a experiência e honorabilidade requeridas pelo normativo para o seguimento e controlo dos riscos relativos à actividade fiduciária;
- A Sociedade Gestora conte com os meios técnicos e humanos, em proporção e dimensão, necessários para desempenhar a sua actividade;
- A Sociedade Gestora conheça os termos e as condições de cada contracto;

- A Sociedade Gestora disponha de informação necessária para o seguimento e controlo dos riscos relativos ao comportamento da cada carteira (performance risk);
- A Sociedade Gestora dispõe de Funções de Risco e de Compliance, independentes das áreas de negócio;
- Esteja sujeita à revisão do seu funcionamento e controlos por parte da Auditoria Interna.

Os três vectores fundamentais para o controlo do Risco Fiduciário são os seguintes:

- Os Riscos Financeiros, de Mercado, de Crédito e de Liquidez, nos quais se incorre pela realização do investimento do património dos clientes em produtos e instrumentos financeiros;
- Risco Regulatório de Cumprimento dos limites estabelecidos pelo normativo e o risco fiduciário propriamente de cumprimento dos mandatos de investimento, assim como a segurança do circuito de investimento;
- A importância do seguimento do resultado dos investimentos, tanto com respeito à relação fiduciária com o cliente, para o qual se espera obter o melhor resultado, como com respeito aos concorrentes. A entidade gestora deve ter sempre como objectivo oferecer um produto da melhor qualidade possível e sem descuidar os princípios de riscos vigentes.

Riscos Financeiros

- **Risco de Mercado:** risco que se incorre como consequência da possibilidade de variações nos factores de mercado que afectem o valor das posições. Dentro desta categoria são considerados os seguintes tipos de risco:
- **Risco de Taxas de Juro:** Identifica a possibilidade de variações nas taxas de juro poderem afectar de forma desfavorável o valor dos activos e passivos das carteiras geridas pela Sociedade Gestora;
- **Risco de mercado:** Identifica a possibilidade de variações nos preços dos activos por eventos sistémicos;
- **Risco de Spread:** Risco de perdas devido à sensibilidade do preço dos activos e investimentos financeiros a alterações do nível ou volatilidade dos spreads de crédito sobre a estrutura temporal de taxa de juro sem risco;
- **Risco Cambial:** Identifica a possibilidade de variações no valor de uma posição numa moeda diferente da moeda base poder afectar desfavoravelmente o valor dos activos;
- **Risco de Concentração:** resulta de uma elevada exposição a um número reduzido de contrapartes ou a contrapartes cujos comportamentos de pagamentos se encontram altamente correlacionados ou à concentração num reduzido número de entidades, sectores, geografias, etc.
- **Risco de Incumprimento da Contraparte:** risco de incumprimento da contraparte está associado a perdas que resultam da deterioração na situação creditícia dos

emitentes de valores mobiliários, contrapartes ou quaisquer devedores a que os veículos estejam expostos.

- **Risco de Liquidez:** a incerteza quanto ao montante e ao momento de ocorrência dos fluxos de caixa relacionados com a actividade de gestão pode afectar a capacidade da Sociedade Gestora, para fazer face às responsabilidades dos veículos geridos, à medida que estas se vencem, tal como pode implicar que esta incorra em custos adicionais, para obter liquidez, ao alienar investimentos ou outros activos de forma não programada.

Riscos Não Financeiros

- **Risco Operacional:** risco de perdas resultantes de processos internos inadequados ou defeituosos, de falhas de pessoas e sistemas, ou como resultado de acontecimentos externos.
- **Risco de Conduta:** risco derivado de práticas inadequadas na relação da Sociedade Gestora com os clientes e a adequação dos produtos oferecidos a cada cliente individual.
- **Risco de Cumprimento / Legal:** Risco relacionado com o incumprimento da legislação em vigor, das normas internas e dos requerimentos de Reguladores e Supervisores. É o risco que pode incorrer a Sociedade Gestora derivado do incumprimento da normativa que se lhe aplica como Sociedade, ou pelos produtos que gere.



Riscos Transversais

Risco Reputacional: risco de reputação é definido como o risco de a sociedade gestora incorrer em perdas resultantes da deterioração da sua reputação ou posição no mercado devido a uma percepção negativa da sua imagem entre os clientes, contrapartes, accionistas ou autoridades de Supervisão, assim como do público em geral. Este risco abarca toda a organização e pode dar-se em qualquer âmbito de actividade da gestão de activos.

5 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS ÀS CONTAS

6 RELATORIO E PERACER DO CONSELHO FISCAL

7 RELATORIO DE AUDITORIA

Esta página foi deixada em
branco intencionalmente.



Handwritten signatures and the BFA logo. The logo consists of a red square with a white cross, followed by the text "BFA" and "GESTÃO DE ACTIVOS" below it. There are three handwritten signatures: one to the left of the logo, one to the right, and a large, stylized signature below the logo.

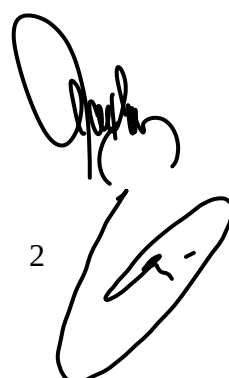
BFA GESTÃO DE ACTIVOS- SOCIEDADE GESTORA DE ORGANISMOS DE INVESTIMENTO COLECTIVO, S.A

RELATÓRIO E CONTAS

30 de Junho de 2024

Handwritten signature and a circular stamp, likely a company seal or official stamp, located in the bottom right corner of the page.

Demonstrações Financeiras em 30 de Junho de 2024

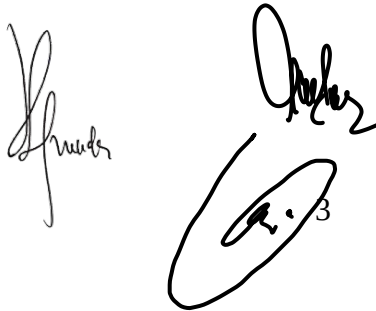


BALANÇO A 30 DE JUNHO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Montantes Expressos em Kwanzas – AOA)

(Valores em AOA)

ACTIVO						PASSIVO + CAPITAL PRÓPRIO			
Notas	Valor Bruto	Provisões Imparidades Amortizações Depreciações	(30-06-2024)	(31-12-2023)		Notas	(30-06-2024)	(31-12-2023)	
Disponibilidades	3	68 182 954	-	68 182 954	10 834 265	Outras Obrigações	10	791 140 098	373 058 357
Aplicações Financeiras de Liquidez	4	280 641 029	-	280 641 029	-				
Títulos e valores mobiliários	5	2 168 868 434	-	2 168 868 434	2 082 191 457	TOTAL DO PASSIVO		791 140 098	373 058 357
Participações Sociais	6	32 500 000	-	32 500 000	32 500 000	Capital	11	400 000 000	400 000 000
Créditos	7	450 789 790	-	450 789 790	353 875 659				
Negociação e Intermediação de Valores	8	22 294 117	-	22 294 117	-				
Activos imobiliários	9	158 302 902	(105 854 661)	52 448 241	64 425 830			-	-
Activos Fixos Tangíveis		131 742 640	(79 294 399)	52 448 241	64 425 830	Reservas		1 770 766 809	1 352 560 414
Activos Intangíveis		26 560 262	(26 560 262)	-	-	Reserva Legal	11	220 450 138	220 450 138
						Outras Reservas	11	1 550 316 671	1 132 110 276
						Resultado Líquido do Exercício		113 817 658	418 208 440
						TOTAL DE FUNDOS PRÓPRIOS		2 284 584 467	2 170 768 854
TOTAL DO ACTIVO		3 181 579 226	(105 854 661)	3 075 724 565	2 543 827 211	TOTAL DO PASSIVO E DOS FUNDOS PRÓPRIOS		3 075 724 565	2 543 827 211

O anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras intercalares.

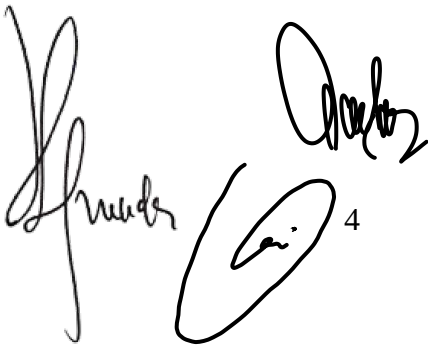


DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS PARA O PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 30 DE JUNHO DE 2023
(Montantes Expressos em Kwanzas – AOA)

(Valores em AOA)

Rubricas	Notas	30-06-2024	30-06-2023
JUROS E OUTROS RENDIMENTOS	12	768 162 469	618 362 306
AJUSTES POSITIVOS VALOR MERCADO	13	54 339 006	-
OUTROS RENDIMENTOS OPERACIONAIS	14	50 000 000	-
TOTAL DOS PROVEITOS		872 501 475	618 362 306
AJUSTES NEGATIVOS VALOR MERCADO	13	64 798 205	47 361 796
PERDAS DE CÂMBIO		675 487	-
IMPOSTOS	15	41 346 809	73 636 716
COMISSÕES	16	19 942 344	15 360 788
MULTAS	15	5 320 001	375 000
CUSTOS E PERDAS OPERACIONAIS	17, 18 e 9	626 600 971	392 118 716
TOTAL DAS DESPESAS		758 683 817	528 853 016
APURAMENTO DO RESULTADO		113 817 658	89 509 290

O anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras intercalares.



Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left and a circular stamp with the number 4 on the right.

DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÃO DE FUNDOS PRÓPRIOS PARA O PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Montantes Expressos em Kwanzas – AOA)

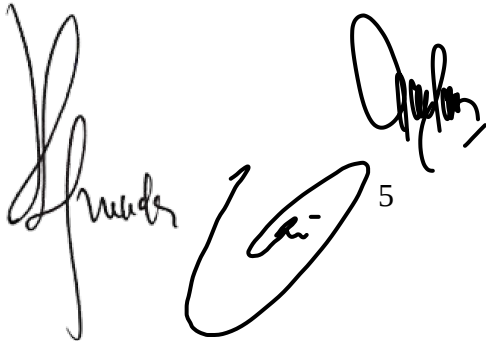
(Valores em AOA)

	Total da Situação Líquida	Capital social	Reservas Reserva Legal	Reservas Outras Reservas	Resultado líquido
Saldo em 31 de Dezembro de 2023	2 170 768 854	400 000 000	220 450 138	1 132 110 276	418 208 440
Recebimentos por aumento de capital	-	-	-	-	-
Constituição de reservas	-	-	-	418 208 440	(418 208 440)
Apropriação do resultado líquido do exercício	113 817 658	-	-	-	113 817 658
Outros movimentos	(2 045)	-	-	(2 045)	-
Saldos em 30 de Junho 2024	2 284 584 467	400 000 000	220 450 138	1 550 316 671	113 817 658

O anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras intercalares.

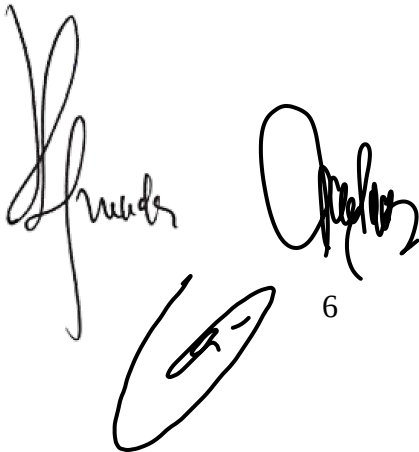
	Total da Situação Líquida	Capital social	Reservas Reserva Legal	Reservas Outras Reservas	Resultado líquido
Saldos em 31 de Dezembro de 2022	1 752 560 414	400 000 000	220 450 138	687 866 911	444 243 365
Recebimentos por aumento de capital	-	-	-	-	-
Constituição de reservas	-	-	-	444 243 365	(444 243 365)
Efeito da subscrição da unidade de participação	-	-	-	-	-
Apropriação do resultado líquido do exercício	418 208 440	-	-	-	418 208 440
Saldos em 31 de Dezembro 2023	2 170 768 854	400 000 000	220 450 138	1 132 110 276	418 208 440

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA PARA O PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Montantes Expressos em Kwanzas – AOA)



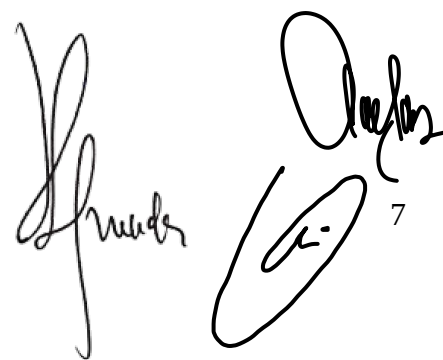
(Valores em AOA)			
Rubricas	Notas	(30-06-2024)	(30-06-2023)
Fluxo de Caixa de Juros e outros Rendimento		1 768 492 008	2 524 674 552
Recebimentos Inerentes as Disponibilidades		1 733 878	7 706 613
Recebimento de Proveitos Inerentes Outros Activos em Carteira		471 520 962	1 264 288 968
Recebimentos de Proveitos Inerentes à Carteira de Títulos		740 684 520	683 817 822
Recebimentos de Proveitos Inerentes à Caixa de Comissões		504 302 648	568 861 149
Recebimentos de Proveitos Inerentes a Outros Rendimentos Operacionais		50 250 000	
FLUXO DE CAIXA DOS RECEBIMENTOS		1 768 492 008	2 524 674 552
Fluxo de Caixa de Juros e Outras Despesas		(1 485 828 115)	(2 062 635 873)
Pagamento de Custos Inerentes a Outros Activos em Carteira		(694 650 085)	(1 674 337 951)
Pagamentos de Custos Inerentes a Carteira de Titulos		(791 178 030)	(388 270 180)
Pagamentos Inerentes às Disponibilidades			(27 742)
Fluxo de Caixa de Impostos		(89 713 282)	(38 811 903)
Pagamento de Custos Inerentes aos Impostos Pagos em Angola		(89 713 282)	(38 811 903)
Fluxo de Caixa de Comissões		(977 955)	(154 051 440)
Pagamento de Custos de Outras Comissões		(977 955)	(154 051 440)
Fluxo de Caixa de Custos e Perdas Operacionais		(104 672 219)	(18 000 000)
Pagamentos de Custos Inerentes à Prestação de Serviços		(100 583 766)	(18 000 000)
Pagamentos de Custos Inerentes aos Custos com o Pessoal		(4 088 453)	
Fluxo de Caixa de Outros Custos e Perdas		(76 997 761)	(80 723 198)
Pagamento de Outros Custos e Perdas		(76 997 761)	(80 723 198)
FLUXO DE CAIXA DOS PAGAMENTO		(1 758 189 332)	(2 354 222 414)
SALDOS DOS FLUXOS MONETÁRIOS DO PERÍODO		10 302 676	170 452 138
Saldo em Disponibilidade no Início do Período		7 865 483	1 595 416
Saldo em Disponibilidade no Fim do Período		18 168 159	172 047 554

O anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras intercalares.



Handwritten signatures and a circular stamp, likely representing the approval of the financial statements.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2024
(Montantes expressos em Kwanzas – AOA)



Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left and a circular stamp with initials on the right, followed by a small number 7.

NOTA INTRODUTÓRIA

A BFA Gestão de Activos SGOIC, S.A. (adiante igualmente designado por "BFA – Gestão de Activos" ou "Sociedade"), foi constituída por Escritura Pública de 16 de Dezembro de 2015, tendo iniciado a sua actividade em Janeiro de 2017, após efectuar o registo junto da Comissão de Mercado de Capitais (CMC), em 30 de Dezembro de 2016.

A BFA – Gestão de Activos é uma Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo (Fundos de Investimento) está autorizada a prestar todos os serviços descritos no Código de Valores Mobiliários combinado com o Decreto Legislativo Presidencial nº7/13 de 11 de Outubro sobre o Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo e demais regulamentação.

Conforme indicado na Nota 11, em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, a BFA – Gestão de Activos é detida maioritariamente pelo Banco de Fomento Angola, S.A.

2. BASES DE APRESENTAÇÃO E RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras intercalares da BFA – Gestão de Activos foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e de acordo com o Plano de Contas dos Organismo de Investimento Colectivo e das Sociedades Gestoras, nos termos do Regulamento da Comissão do mercado de Capitais n.º 9/16 de 6 de Julho, excepto quando modificadas pela aplicação das IFRS.

As políticas contabilísticas utilizadas pela Entidade na preparação das suas demonstrações financeiras referentes ao período findo em 30 de Junho de 2024 são consistentes com as utilizadas no exercício findo em 31 de Dezembro de 2023 e no período findo em 30 de Junho de 2023.

As demonstrações financeiras intercalares da BFA – Gestão de Activos encontram-se expressas em Kwanzas, tendo os activos e passivos denominados em outras divisas sido convertidos para moeda nacional, com base no câmbio médio indicativo publicado pelo Banco Nacional de Angola em cada data de referência. As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, modificado pela aplicação do justo valor para os instrumentos financeiros derivados e activos financeiros e passivos financeiros reconhecidos ao justo valor através dos resultados, excepto aqueles para os quais o justo valor não está disponível.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com o plano de contas dos organismos de investimento colectivo e das sociedades gestoras requer que a Entidade efectue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, activos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as actuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras encontram-se analisadas na Nota 2.10.

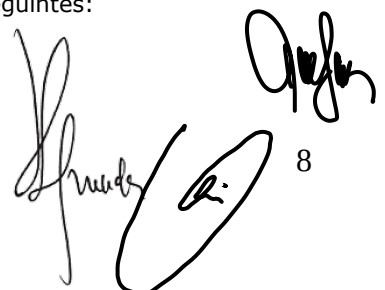
As demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de Junho de 2024 foram aprovadas pelo Conselho de Administração da BFA – Gestão de Activos em 14 de Agosto de 2024.

2.2 Transacções em moeda estrangeira

As transacções em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional (kwanza) à taxa de câmbio em vigor na data da transacção.

As operações em moeda estrangeira são registadas de acordo com os princípios do sistema "*multi-currency*", sendo cada operação registada em função das respectivas moedas de denominação. Os activos e passivos expressos em moeda estrangeira são convertidos para Kwanzas à taxa de câmbio média publicada pelo Banco Nacional de Angola à data do balanço. Os custos e proveitos relativos a diferenças cambiais, realizadas ou potenciais, são registados na demonstração dos resultados do exercício em que ocorrem.

Em 30 de Junho de 2024, 31 de Dezembro de 2023 e 30 de Junho de 2023, os câmbios do Kwanza (AOA) face ao Dólar dos Estados Unidos (USD) e ao Euro (EUR) eram os seguintes:



8

	30-06-2024	31-12-2023	Δ
1 USD	853,63	828,80	3,0%
1 EUR	913,73	915,99	-0,2%

	30-06-2024	30-06-2023	Δ
1 USD	853,63	822,94	3,7%
1 EUR	913,73	899,23	1,6%

2.3 Créditos

Esta categoria respeita aos valores a receber das comissões não liquidadas pelos Fundos geridos. No reconhecimento inicial, estes activos são registados pelo seu justo valor. Subsequentemente, estes activos são registados pelo seu custo amortizado.

2.4 Títulos e valores mobiliários

Durante o 1º semestre de 2024, a Sociedade manteve o seu modelo de valorização dos títulos e valores mobiliários. Estes títulos e valores mobiliários encontram-se classificados ao justo-valor através de resultados devido à natureza do modelo de negócio adoptado pela Sociedade.

Estes títulos e valores mobiliários, após o reconhecimento inicial pelo seu justo-valor, são reavaliados mensalmente, sendo o respectivo proveito ou custo proveniente da revalorização reconhecido em resultados do período, na rubrica "Ajustes positivos/negativos ao valor de mercado".

Na data do desreconhecimento o ganho ou perda apurado na mais/menos valia realizada é reconhecida em resultados na rubrica "Ajustes positivos/negativos ao valor de mercado".

A Sociedade procedeu à classificação dos instrumentos financeiros registados em balanço ao justo valor de acordo com a hierarquia prevista na norma IFRS 13.

Instrumentos com cotação em mercado activo (nível 1)

Nesta categoria são incluídos os instrumentos financeiros com cotações disponíveis em mercados oficiais e aqueles em que existem entidades que divulgam habitualmente preços de transacções para estes instrumentos negociados em mercados líquidos.

A prioridade nos preços utilizados é dada aos observados nos mercados oficiais, nos casos em que exista mais do que um mercado oficial a opção recai sobre o mercado principal onde estes instrumentos financeiros são transaccionados.

Nesta categoria, incluem-se, entre outros, os seguintes instrumentos financeiros: (i) derivados negociados em mercado organizado e (ii) acções cotadas em bolsa.

Métodos de valorização com parâmetros/ preços observáveis no mercado (nível 2)

Nesta categoria são considerados os instrumentos financeiros valorizados com recurso a modelos internos, designadamente modelos de fluxos de caixa descontados, que requerem julgamentos que variam conforme a complexidade dos produtos objecto de valorização e utilizam pressupostos semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro. A Sociedade utiliza como inputs nos seus modelos variáveis disponibilizadas pelo mercado, tais como as curvas de taxas de juro. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, cujos mercados têm liquidez mais reduzida.

Nesta categoria, incluem-se, entre outros, os seguintes instrumentos financeiros: (i) obrigações sem cotação em bolsa; e (ii) Derivados (OTC) mercado de balcão.

Métodos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (nível 3)

Neste nível incluem-se as valorizações determinadas com recurso à utilização de modelos internos de valorização ou cotações fornecidas por terceiras entidades, cujos parâmetros utilizados não são

9

observáveis no mercado. As bases e pressupostos de cálculo do justo valor estão em conformidade com os princípios do IFRS 13.

Nesta categoria, incluem-se, entre outros, os seguintes instrumentos financeiros: (i) títulos de dívida valorizados com recurso a inputs não observáveis no mercado; (ii) acções não cotadas; (iii) derivados (OTC) mercado de balcão com cotações fornecidas por terceiras entidades.

O justo valor dos instrumentos financeiros deve ser estimado, sempre que possível, recorrendo a cotações em mercado activo. Um mercado é considerado activo, e, portanto, líquido, quando é acedido por contrapartes igualmente conhecedoras e onde se efectuam transacções de forma regular.

Na existência de mercado suficientemente líquido para obtenção de preços directamente do Mercado, as Obrigações do Tesouro em moeda nacional não reajustáveis emitidos pelo Estado Angolano e detidas pela Sociedade são reavaliadas com base num modelo do valor actual dos fluxos futuros (*discounted cash-flows*). A curva de desconto usada pode ser observada directamente no relatório diário da BODIVA, que a Sociedade considera como sendo o mercado referência para transacção destes títulos.

2.5 Participações sociais

As participações sociais são contabilizadas nas demonstrações financeiras da entidade ao seu custo histórico deduzido de quaisquer perdas por imparidade.

2.6 Activos intangíveis e outros activos tangíveis

Os activos fixos tangíveis são registados ao custo de aquisição.

A depreciação é calculada pelo método das quotas constantes, de acordo com a vida expectável de cada um dos activos, que corresponde aos seguintes anos de vida útil estimada:

Anos de vida útil	
Mobiliário e Material	10
Equipamento Informático	3
Material Transporte	3 a 5
Outros Equipamentos	6

Os activos intangíveis, que correspondem principalmente a software informático, são registados ao custo de aquisição e amortizados linearmente ao longo de um período de três anos.

2.7 Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem a caixa e outras os depósitos em instituições de crédito.

2.8 Comissões

Os rendimentos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- quando são obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efectuado no período a que respeitam; ou
- quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efectuado quando o referido serviço está concluído.

2.9 Imposto sobre os lucros

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

Imposto corrente

10

O imposto corrente é calculado com base no lucro tributável do período, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos à matéria colectável resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos contabilísticos.

Imposto Industrial

A BFA – Gestão de Activos encontra-se sujeita a tributação em sede do Imposto Industrial, nos termos do Regime Geral de Tributação. A tributação dos seus rendimentos é efectuada nos termos do novo Código do Imposto Industrial (*i.e.*, Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, a qual introduziu alterações significativas ao Código do Imposto Industrial, aprovado pela Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro). Neste contexto, a BFA – Gestão de Activos encontra-se sujeita à taxa aplicável de 25%, de acordo com o n.º 1 do artigo 64.º do Código do Imposto Industrial.

Os proveitos dos títulos da dívida pública, resultantes de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado Angolano, cuja emissão se encontra regulamentada pela Lei-Quadro da Dívida Pública Directa (Lei n.º 16/02, de 5 de Dezembro) e pelos Decretos Regulamentares números 51/03 e 52/03, de 8 de Julho, bem assim como os restantes rendimentos obtidos pela BFA – Gestão de Activos sujeitos a tributação em sede de IAC, gozam de isenção ou não sujeição em sede do Imposto Industrial, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 47.º do Código do Imposto Industrial, onde é referido expressamente que para a determinação da matéria tributável deduzir-se-ão do lucro líquido apurado nos termos dos artigos anteriores os proveitos ou ganhos sujeitos a IAC.

Os rendimentos de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro, emitidos pelo Estado Angolano após 1 de Janeiro de 2013 encontram-se sujeitos ao IAC, à taxa de 10% (5% no caso de títulos de dívida admitidos à negociação em mercado regulamentado e que apresentem uma maturidade igual ou superior a três anos) e, bem assim, a Imposto Industrial, no caso das mais ou menos-valias obtidas (incluindo eventuais reavaliações cambiais sobre a componente do capital).

Ademais, a referida Lei, consagrou, entre outras alterações, a elegibilidade das variações cambiais realizadas favoráveis e desfavoráveis como proveitos e custos fiscalmente aceites, respectivamente, não relevando fiscalmente aquelas que não sejam realizadas.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de 5 anos, das quais poderão resultar eventuais correcções ao lucro tributável dos exercícios de 2019 a 2023.

Adicionalmente, o Imposto Industrial é objecto de liquidação provisória numa única prestação a ser efectuada até ao final do mês de Agosto, apurada através da aplicação de uma taxa de 2% sobre o resultado derivado das operações de intermediação financeira, apurados nos primeiros seis meses do exercício fiscal anterior, excluídos os proveitos sujeitos a imposto sobre aplicação de capitais.

Sem prejuízo do que antecede, os contribuintes que apurem prejuízo no exercício imediatamente anterior encontram-se dispensados de efectuar a entrega da liquidação provisória.

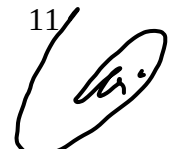
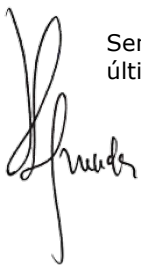
Os prejuízos fiscais apurados em determinado exercício podem ser deduzidos aos lucros tributáveis de um ou mais, dos cinco anos posteriores.

O registo dos impactos fiscais das transacções realizadas pela BFA – Gestão de Activos corresponde ao entendimento da gestão sobre o tratamento fiscal aplicável à luz da legislação emitida. Nas situações em que haja lugar a interpretação e tal venha a ser questionado pela AGT, a gestão procede à sua reanálise, avaliando a probabilidade (superior ou inferior ao 50%) de o tratamento fiscal adoptado ser aceite e, consequentemente, determina qual o valor mais provável ou o valor esperado de activos ou passivos por imposto, a registar.

Imposto sobre a Aplicação de Capitais (IAC)

O IAC incide, genericamente, sobre os rendimentos provenientes das aplicações financeiras da BFA – Gestão de Activos. A taxa varia entre 5% (no caso de juros, prémios de amortização ou reembolso e outras formas de remuneração de títulos de dívida pública, obrigações, títulos de participação ou outros títulos análogos emitidos por qualquer sociedade, que se encontrem admitidos à negociação em mercado regulamentado e a sua emissão apresente uma maturidade igual ou superior a três anos) e 15%.

Sem prejuízo do exposto, no que diz respeito aos rendimentos de títulos de dívida pública, segundo o último entendimento das Autoridades Fiscais dirigido à ABANC (carta com a referência



196/DGC/AGT/2016, de 17 de Maio de 2016), apenas os que decorrerem de títulos emitidos em data igual ou posterior a 1 de Janeiro de 2013 se encontram sujeitos a este imposto.

Ademais, cumpre ainda referir que, segundo a posição das Autoridades Fiscais, as reavaliações cambiais de títulos de dívida pública emitidos em moeda nacional, mas indexados a moeda estrangeira, emitidos desde 1 de Janeiro de 2013, deverão ser sujeitas a Imposto Industrial até que o Banco Nacional de Angola se encontre em condições de efectuar a devida retenção na fonte em sede de IAC.

Imposto do Selo (IS)

O Imposto do Selo incide sobre todos os actos, contractos, documentos, títulos, operações e outros factos. A tributação dos mesmos é efectuada nos termos do Código do Imposto do Selo (*i.e.*, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 3/14, de 21 de Outubro, a qual introduziu alterações significativas ao Código do Imposto do Selo, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 6/11, de 30 de Dezembro).

De acordo com a Lei de Alteração ao Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (n.º 14/23 de 28 de Dezembro), os sujeitos passivos deste imposto, enquadrados no Regime Geral, que pratiquem operações exclusivamente isentas, que não confirmam direito à dedução, encontram-se obrigados ao pagamento do Imposto do Selo sobre o recibo de quitação, à taxa de 1% referente à Verba 23.3. da tabela anexa ao Código do Imposto do Selo aprovado pelo Decreto Legislativo Presidencial n.º 3/14, de 21 de Outubro.

A totalidade do Imposto do Selo pago ao abrigo da Verba 23.3. considera-se um custo totalmente aceite em sede do Imposto Industrial.

Outros impostos

A BFA – Gestão de Activos está igualmente sujeita a impostos indirectos, designadamente, impostos aduaneiros, Imposto do Selo, Imposto sobre os Rendimentos do Trabalho, bem como outras taxas.

2.10 Provisões e passivos contingentes

Uma provisão é constituída quando existe uma obrigação presente (legal ou não formalizada) resultante de eventos passados relativamente à qual seja provável o futuro dispêndio de recursos, e este possa ser determinado com fiabilidade. O montante da provisão corresponde à melhor estimativa do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade na data do balanço.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente, procedendo-se à respectiva divulgação.

2.11 Principais estimativas contabilísticas

As contas da Sociedade integram estimativas realizadas em condições de incerteza, que requerem que o Conselho de Administração utilize o julgamento de forma a apurar a estimativa adequada. Desta forma, em algumas situações as estimativas apuradas pelo Conselho de Administração da Sociedade, poderiam ser diferentes caso um julgamento distinto fosse efectuado. O Conselho de Administração considera que os critérios adoptados são apropriados e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira da Sociedade e das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

Justo-valor dos Títulos e valores mobiliários

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, sendo, na sua ausência, determinado com base na utilização de preços de transacções recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o efeito do tempo, a curva de rendibilidade e factores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor (ver nota 2.4).

12

INFORMAÇÃO DETALHADA DA CARTEIRA DE OIC GERIDA

Com referência a 30 de Junho de 2024, a BFA – Gestão de Activos efectua a gestão de um total de 9 Fundos de Investimento, nomeadamente: BFA Oportunidades XIX, BFA Oportunidades XX, BFA Oportunidades XXI, BFA Private IV, BFA Private V, BFA Futuro, BFA Confiança no Futuro, BFA Institucional Premium e BCS MHAIS, Fundos Especiais de Investimento em Valores Mobiliários Fechados (FEIVMF).

Em 30 de Junho de 2024, a carteira de fundos de investimento geridos pela BFA – Gestão de Activos apresentava a seguinte composição:

BFA Oportunidades XIX

S.G.C.

VALORIZAÇÃO GLOBAL DA CARTEIRA (Apoio Contabilidade)



Valorização em 2024-06-30 a Preços de 2024-06-30

Dossier : 23.FIM23, BFA OPORTUNIDADES XIX

Moeda de Selecção: Kwanza

Descrição	Juro Carteira	Imposto	Juro Bruto	Valor de Balanço Critério Contab.	Valor de Mercado	Mais Valias	Menos Valias
SEM EQUIVALÊNCIA	702 009 420,33	702 009 420,33	9 999 173 685,00	10 085 339 158,74	94 430 237,73	8 264 763,99	
AOA - KWANZA	702 009 420,33	702 009 420,33	9 999 173 685,00	10 085 339 158,74	94 430 237,73	8 264 763,99	
111024010054 - OTNR15,00%10/07/2027 - AOUGDOIL2	670 500 947,80	670 500 947,80	9 532 068 850,00	FF 9 626 499 087,73	94 430 237,73	0,00	
111024010060 - OTNR16.50%31/07/2024 - AOUGDOHL2	31 508 472,53	31 508 472,53	467 104 835,00	FF 458 840 071,01	0,00	8 264 763,99	
AUDITORIA PER.	-12 469 853,45	-12 469 853,45					
AOA - KWANZA	-12 469 853,45	-12 469 853,45					
Custo com Auditoria - AUD__P - AOA	-12 469 853,45	-12 469 853,45			0,00	0,00	
BANCO DEPOSITARIO	0,00			-15 890 872,34			
AOA - KWANZA	0,00			-15 890 872,34			
Banco Depositario - BD - AOA	0,00			-15 890 872,34	0,00	0,00	
BILHETES DO TESOURO	6 730 265,03	6 730 265,03		687 099 076,02			
AOA - KWANZA	6 730 265,03	6 730 265,03		687 099 076,02			
BT 12,00% 25/07/2024 - BT - AOA	3 486 798,32	3 486 798,32		39 099 220,02	0,00	0,00	
BT12.15%04/11/2024 - BT - AOA	3 243 466,71	3 243 466,71		647 999 856,00	0,00	0,00	
COMISSAO DE GESTAO	0,00			-41 818 085,11			
AOA - KWANZA	0,00			-41 818 085,11			
Comissao de Gestao - CG - AOA	0,00			-41 818 085,11	0,00	0,00	
DEPÓSITO À ORDEM	0,00			580 274,64			
AOA - KWANZA	0,00			580 274,64			
25961995430001 - Conta DO	0,00			580 274,64	0,00	0,00	
DEPOSITO A PRAZO	920 037,95	920 037,95		48 336 416,79			
AOA - KWANZA	920 037,95	920 037,95		48 336 416,79			
DP180d10.00%12/10/24 - DP - AOA	60 454,90	60 454,90		2 865 719,19	0,00	0,00	
DP180d10.00%20/10/24 - DP - AOA	859 583,05	859 583,05		45 470 697,60	0,00	0,00	
IAC COMPRA TÍTULOS	0,00			-26 145 658,28			
AOA - KWANZA	0,00			-26 145 658,28			
IAC Compra Títulos - IP - AOA	0,00			-26 145 658,28	0,00	0,00	
IMPOSTO LUCRO TRIB.	0,00			-69 088 793,28			
AOA - KWANZA	0,00			-69 088 793,28			
Imposto Lucro Trib. - LT - AOA	0,00			-69 088 793,28	0,00	0,00	
TAXA SUPERVISÃO FIXA	0,00			-871 560,00			
AOA - KWANZA	0,00			-871 560,00			
Taxa Supervisão Fixa - TF - AOA	0,00			-871 560,00	0,00	0,00	
TAXA DE SUPERVISÃO	0,00			-807 171,03			
AOA - KWANZA	0,00			-807 171,03			
Taxa de Supervisão - TS - AOA	0,00			-807 171,03	0,00	0,00	
TOTAL	697 189 869,86	697 189 869,86	9 999 173 685,00	10 666 732 786,15	94 430 237,73	8 264 763,99	

Saldo Mais/Menos Valias 86 165 473,74

Valor da Carteira 11 363 922 656,01

AOBFAOUPVA21 – UP OPORTUNIDADES XIX

Número de Unidades de Participação: 10 000 000,000000

Valor da Unidade de Participação líquida em AOA: 1 136,3923

Valor da Unidade de Participação bruta em AOA: 1 143,3012

Imposto Retido por UP em AOA: 6,9089

Imposto Retido Global em AOA: 69 088 793,2800

13

BFA GESTÃO DE ACTIVOS - SOCIEDADE GESTORA DE ORGANISMOS DE INVESTIMENTO COLECTIVO, S.A
RELATÓRIO E CONTAS
30 DE JUNHO DE 2024

BFA Oportunidades XX

S.G.C.
VALORIZAÇÃO GLOBAL DA CARTEIRA (Apoio Contabilidade)



Valorização em 2024-06-30 a Preços de 2024-06-30
Dossier : 27.FIM27, BFA OPORTUNIDADES XX - FEIVMF
Moeda de Selecção: Kwanza

Descrição	Juro Carteira	Imposto	Juro Bruto	Valor de Balanço Critério Contab.	Valor de Mercado	Mais Valias	Menos Valias
SEM EQUIVALÊNCIA	806 128 650,82		806 128 650,82	14 640 038 245,00	14 612 316 120,23	0,00	27 722 124,77
AOA - KWANZA	806 128 650,82		806 128 650,82	14 640 038 245,00	14 612 316 120,23	0,00	27 722 124,77
111024010046 - OTNR18,50%11/03/2026 - AOUGDOHM	738 724 304,35		738 724 304,35	13 469 310 245,00 FF	13 442 884 822,89	0,00	26 425 422,11
111024010071 - OTNR19,50%10/03/2028 - AOUGDOJIM	67 404 346,47		67 404 346,47	1 170 728 000,00 FF	1 169 431 297,34	0,00	1 296 702,66
AUDITORIA PER.	-2 724 449,34		-2 724 449,34				
AOA - KWANZA	-2 724 449,34		-2 724 449,34				
Custo com Auditoria - AUD__P - AOA	-2 724 449,34		-2 724 449,34			0,00	0,00
BANCO DEPOSITARIO	0,00				-6 345 977,22		
AOA - KWANZA	0,00				-6 345 977,22		
Banco Depositario - BD - AOA	0,00				-6 345 977,22	0,00	0,00
COMISSAO DE GESTAO	0,00				-41 749 850,01		
AOA - KWANZA	0,00				-41 749 850,01		
Comissao de Gestao - CG - AOA	0,00				-41 749 850,01	0,00	0,00
DEPÓSITO À ORDEM	0,00				232 216,40		
AOA - KWANZA	0,00				232 216,40		
298907807 30 001 - 298907807 30 001	0,00				232 216,40	0,00	0,00
DEPOSITO A PRAZO	5 030,14		5 030,14		3 600 000,00		
AOA - KWANZA	5 030,14		5 030,14		3 600 000,00		
DP90d4,25%17/09/24 - DP - AOA	5 030,14		5 030,14		3 600 000,00	0,00	0,00
IAC COMPRA TÍTULOS	0,00				-23 992 032,31		
AOA - KWANZA	0,00				-23 992 032,31		
IAC Compra Títulos - IP - AOA	0,00				-23 992 032,31	0,00	0,00
IMPOSTO LUCRO TRIB.	0,00				-23 659 471,03		
AOA - KWANZA	0,00				-23 659 471,03		
Imposto Lucro Trib. - LT - AOA	0,00				-23 659 471,03	0,00	0,00
REVERSE REPOS	19 600 000,00		19 600 000,00		1 233 400 000,00		
AOA - KWANZA	19 600 000,00		19 600 000,00		1 233 400 000,00		
Reverse REPOs - RO - AOA	487 123,29		487 123,29		25 400 000,00	0,00	0,00
Reverse REPOs - RO - AOA	19 112 876,71		19 112 876,71		1 208 000 000,00	0,00	0,00
TAXA SUPERVISÃO FIXA	0,00				-871 560,00		
AOA - KWANZA	0,00				-871 560,00		
Taxa Supervisão Fixa - TF - AOA	0,00				-871 560,00	0,00	0,00
TAXA DE SUPERVISÃO	0,00				-1 167 269,74		
AOA - KWANZA	0,00				-1 167 269,74		
Taxa de Supervisão - TS - AOA	0,00				-1 167 269,74	0,00	0,00
TOTAL	823 009 231,62		823 009 231,62	14 640 038 245,00	15 751 762 176,32	0,00	27 722 124,77

Saldo Mais/Menos Valias -27 722 124,77
Valor da Carteira 16 574 771 407,94

AOBFAOUFA29 – UP BFA OPORT. XX
Número de Unidades de Participação: 16 364 761,000000
Valor da Unidade de Participação líquida em AOA: 1 012,8331
Valor da Unidade de Participação bruta em AOA: 1 014,2789
Imposto Retido por UP em AOA: 1,4458
Imposto Retido Global em AOA: 23 659 471,0300

14

BFA Oportunidades XXI

S.G.C.

VALORIZAÇÃO GLOBAL DA CARTEIRA (Apoio Contabilidade)

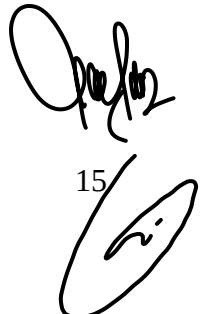


Valorização em 2024-06-30 a Preços de 2024-06-30
Dossier : 30.FIM30, BFA OPORTUNIDADES XXI. FEIVMF
Moeda de Selecção: Kwanza

Descrição	Juro Carteira	Imposto	Juro Bruto	Valor de Balanço Critério Contab.	Valor de Mercado	Mais Valias	Menos Valias
SEM EQUIVALÊNCIA	0,00			978 272 878,56	978 272 878,56	0,00	0,00
AOA - KWANZA	0,00			978 272 878,56	978 272 878,56	0,00	0,00
111024010068 - OTNR17,30%19/11/2027 - AOUGDOHN;	0,00			978 272 878,56 FF	978 272 878,56	0,00	0,00
AUDITORIA PER.	-98 114,75	-98 114,75					
AOA - KWANZA	-98 114,75		-98 114,75				
Custo com Auditor - AUD__P - AOA	-98 114,75		-98 114,75			0,00	0,00
BANCO DEPOSITARIO	0,00				-342 258,51		
AOA - KWANZA	0,00				-342 258,51		
Banco Depositario - BD - AOA	0,00				-342 258,51	0,00	0,00
COMISSAO DE GESTAO	0,00				-2 251 700,70		
AOA - KWANZA	0,00				-2 251 700,70		
Comissao de Gestao - CG - AOA	0,00				-2 251 700,70	0,00	0,00
DEPÓSITO À ORDEM	0,00				1 602 120 290,00		
AOA - KWANZA	0,00				1 602 120 290,00		
110056310001 - 298907662 30 001	0,00				1 602 120 290,00	0,00	0,00
EQUILIBRADOR JURO	0,00				19 302 931,47		
AOA - KWANZA	0,00				19 302 931,47		
Equilibrador Juro - EJ - AOA	0,00				19 302 931,47	0,00	0,00
EQUILIBRADOR IMP.REG	0,00				-965 146,57		
AOA - KWANZA	0,00				-965 146,57		
Equilibrador Imp.Reg - ER - AOA	0,00				-965 146,57	0,00	0,00
IMPOSTO LUCRO TRIB.	0,00				-1 965 391,60		
AOA - KWANZA	0,00				-1 965 391,60		
Imposto Lucro Trib. - LT - AOA	0,00				-1 965 391,60	0,00	0,00
PENDENTE A LIQUIDAR	0,00				-1 000 000 825,12		
AOA - KWANZA	0,00				-1 000 000 825,12		
110056310001 - 298907662 30 001	0,00				-1 000 000 825,12	0,00	0,00
REVERSE REPOS	24 020 547,95	24 020 547,95			16 700 000 000,00		
AOA - KWANZA	24 020 547,95		24 020 547,95		16 700 000 000,00		
Reverse REPOS - RO - AOA	24 020 547,95		24 020 547,95		16 700 000 000,00	0,00	0,00
TAXA SUPERVISÃO FIXA	0,00				-871 560,00		
AOA - KWANZA	0,00				-871 560,00		
Taxa Supervisão Fixa - TF - AOA	0,00				-871 560,00	0,00	0,00
TAXA DE SUPERVISÃO	0,00				-1 351 308,96		
AOA - KWANZA	0,00				-1 351 308,96		
Taxa de Supervisão - TS - AOA	0,00				-1 351 308,96	0,00	0,00
TOTAL	23 922 433,20	23 922 433,20		978 272 878,56	18 291 947 908,57	0,00	0,00

Saldo Mais/Menos Valias 0.00
Valor da Carteira 18 315 870 341.77

AOBFAOUVA31 – UP OPORTUNIDADES XXI
Número de Unidades de Participação: 18 302 122,000000
Valor da Unidade de Participação líquida em AOA: 1 000,7512
Valor da Unidade de Participação bruta em AOA: 1 000,8335
Imposto Retido por UP em AOA: 0,0823
Imposto Retido Global em AOA: 1 506 993,3300


15

BFA GESTÃO DE ACTIVOS - SOCIEDADE GESTORA DE ORGANISMOS DE INVESTIMENTO COLECTIVO, S.A
RELATÓRIO E CONTAS
30 DE JUNHO DE 2024

BFA Private IV

S.G.C.

VALORIZAÇÃO GLOBAL DA CARTEIRA (Apoio Contabilidade)



Valorização em 2024-06-30 a Preços de 2024-06-30
Dossier : 22.FIM22, BFA PRIVATE IV - FEIVMF
Moeda de Selecção: Kwanza

Descrição	Juro Carteira	Imposto	Juro Bruto	Valor de Balanço Critério Contab.	Valor de Mercado	Mais Valias	Menos Valias
SEM EQUIVALÊNCIA	656 596 849,44		656 596 849,44	11 043 757 758,00	10 942 643 404,34	0,00	101 114 353,66
AOA - KWANZA	656 596 849,44		656 596 849,44	11 043 757 758,00	10 942 643 404,34	0,00	101 114 353,66
111024010043 - OTNR19,50%10/03/2028 - AOUGDOJM	437 945 625,00		437 945 625,00	7 640 935 800,00 FF	7 562 903 218,14	0,00	78 032 581,86
111024010046 - OTNR18,50%11/03/2026 - AOUGDOHM	79 073 826,09		79 073 826,09	1 460 211 664,00 FF	1 454 119 708,61	0,00	6 091 955,39
111024010058 - OTNR16,50%08/07/2024 - AOUGDOHL2	52 720 673,08		52 720 673,08	681 779 910,00 FF	665 059 663,14	0,00	16 720 246,86
111024010060 - OTNR16,50%31/07/2024 - AOUGDOHL2	86 856 725,27		86 856 725,27	1 260 830 384,00 FF	1 260 560 814,45	0,00	269 569,55
AUDITORIA PER.	-12 447 941,09		-12 447 941,09				
AOA - KWANZA	-12 447 941,09		-12 447 941,09				
Custo com Auditor - AUD__P - AOA	-12 447 941,09		-12 447 941,09			0,00	0,00
BANCO DEPOSITARIO	0,00				-16 391 639,77		
AOA - KWANZA	0,00				-16 391 639,77		
Banco Depositario - BD - AOA	0,00				-16 391 639,77	0,00	0,00
BILHETES DO TESOURO	3 483 182,83		3 483 182,83		37 099 188,54		
AOA - KWANZA	3 483 182,83		3 483 182,83		37 099 188,54		
BT 12,15% 25/07/2024 - BT - AOA	3 483 182,83		3 483 182,83		37 099 188,54	0,00	0,00
COMISSAO DE GESTAO	0,00				-43 135 894,12		
AOA - KWANZA	0,00				-43 135 894,12		
Comissao de Gestao - CG - AOA	0,00				-43 135 894,12	0,00	0,00
DEPÓSITO À ORDEM	0,00				108 393 279,55		
AOA - KWANZA	0,00				108 393 279,55		
27110967330001 - Conta DO	0,00				108 393 279,55	0,00	0,00
DEPOSITO A PRAZO	1 685 708,91		1 685 708,91		167 089 843,33		
AOA - KWANZA	1 685 708,91		1 685 708,91		167 089 843,33		
DP180d10.75%04/08/24 - DP - AOA	199 520,00		199 520,00		4 640 000,00	0,00	0,00
DP90d9.00%21/08/24 - DP - AOA	1 485 257,40		1 485 257,40		154 449 843,33	0,00	0,00
DP90d4.25%28/09/24 - DP - AOA	931,51		931,51		8 000 000,00	0,00	0,00
IAC COMPRA TÍTULOS	0,00				-8 601 518,96		
AOA - KWANZA	0,00				-8 601 518,96		
IAC Compra Títulos - IP - AOA	0,00				-8 601 518,96	0,00	0,00
IMPOSTO LUCRO TRIB.	0,00				-82 614 119,84		
AOA - KWANZA	0,00				-82 614 119,84		
Imposto Lucro Trib. - LT - AOA	0,00				-82 614 119,84	0,00	0,00
TAXA SUPERVISÃO FIXA	0,00				-871 560,00		
AOA - KWANZA	0,00				-871 560,00		
Taxa Supervisão Fixa - TF - AOA	0,00				-871 560,00	0,00	0,00
TAXA DE SUPERVISÃO	0,00				-834 189,40		
AOA - KWANZA	0,00				-834 189,40		
Taxa de Supervisão - TS - AOA	0,00				-834 189,40	0,00	0,00
TOTAL	649 317 800,09		649 317 800,09	11 043 757 758,00	11 102 776 793,67	0,00	101 114 353,66

Saldo Mais/Menos Valias -101 114 353.66
Valor da Carteira 11 752 094 593.76

AOBFAOUFVA25 – UP PRIVATE IV

Número de Unidades de Participação: 10 000 000,000000
Valor da Unidade de Participação líquida em AOA: 1 175,2095
Valor da Unidade de Participação bruta em AOA: 1 183,5653
Imposto Retido por UP em AOA: 8,3558
Imposto Retido Global em AOA: 83 557 993,7200

BFA GESTÃO DE ACTIVOS - SOCIEDADE GESTORA DE ORGANISMOS DE INVESTIMENTO COLECTIVO, S.A
RELATÓRIO E CONTAS
30 DE JUNHO DE 2024

BFA Private V

S.G.C.

VALORIZAÇÃO GLOBAL DA CARTEIRA (Apoio Contabilidade)



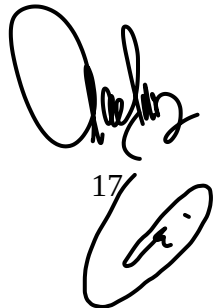
Valorização em 2024-06-30 a Preços de 2024-06-30
Dossier : 24.FIM24, BFA PRIVATE V
Moeda de Selecção: Kwanza

Descrição	Juro Carteira	Imposto	Juro Bruto	Valor de Balanço Critério Contab.	Valor de Mercado	Mais Valias	Menos Valias
SEM EQUIVALÊNCIA	1 011 250 605,77	1 011 250 605,77	16 150 547 838,00	16 281 782 549,16	171 639 671,12	40 404 959,96	
AOA - KWANZA	1 011 250 605,77	1 011 250 605,77	16 150 547 838,00	16 281 782 549,16	171 639 671,12	40 404 959,96	
111024010056 - OTNR16,00%10/08/2028 - AOUGDOJG2	876 967 032,97	876 967 032,97	14 288 850 000,00	FF 14 460 489 671,12	171 639 671,12	0,00	
111024010058 - OTNR16,50%08/07/2024 - AOUGDOHL2	69 165 144,23	69 165 144,23	896 688 117,00	FF 872 497 304,03	0,00	24 190 812,97	
111024010060 - OTNR16,50%31/07/2024 - AOUGDOHL2	65 118 428,57	65 118 428,57	965 009 721,00	FF 948 795 574,01	0,00	16 214 146,99	
AUDITORIA PER.	-13 007 148,71	-13 007 148,71					
AOA - KWANZA	-13 007 148,71	-13 007 148,71					
Custo com Auditor - AUD__P - AOA	-13 007 148,71	-13 007 148,71			0,00	0,00	
BANCO DEPOSITARIO	0,00			-23 922 681,48			
AOA - KWANZA	0,00			-23 922 681,48			
Banco Depositario - BD - AOA	0,00			-23 922 681,48	0,00	0,00	
BILHETES DO TESOIRO	295 415,92	295 415,92		2 749 565,50			
AOA - KWANZA	295 415,92	295 415,92		2 749 565,50			
BT 12.15% 27/07/2024 - BT - AOA	295 415,92	295 415,92		2 749 565,50	0,00	0,00	
COMISSAO DE GESTAO	0,00			-62 954 425,04			
AOA - KWANZA	0,00			-62 954 425,04			
Comissao de Gestao - CG - AOA	0,00			-62 954 425,04	0,00	0,00	
DEPÓSITO À ORDEM	0,00			2 500,00			
AOA - KWANZA	0,00			2 500,00			
27491151130001 - Conta DO	0,00			2 500,00	0,00	0,00	
DEPOSITO A PRAZO	1 067 000,26	1 067 000,26		84 593 262,45			
AOA - KWANZA	1 067 000,26	1 067 000,26		84 593 262,45			
DP180d10%23/09/24 - DP - AOA	131 506,85	131 506,85		5 000 000,00	0,00	0,00	
DP180d9.00%21/08/24 - DP - AOA	935 493,41	935 493,41		79 593 262,45	0,00	0,00	
IAC COMPRA TÍTULOS	0,00			-35 584 485,35			
AOA - KWANZA	0,00			-35 584 485,35			
IAC Compra Títulos - IP - AOA	0,00			-35 584 485,35	0,00	0,00	
IMPOSTO LUCRO TRIB.	0,00			-112 758 508,44			
AOA - KWANZA	0,00			-112 758 508,44			
Imposto Lucro Trib. - LT - AOA	0,00			-112 758 508,44	0,00	0,00	
TAXA SUPERVISÃO FIXA	0,00			-871 560,00			
AOA - KWANZA	0,00			-871 560,00			
Taxa Supervisão Fixa - TF - AOA	0,00			-871 560,00	0,00	0,00	
TAXA DE SUPERVISÃO	0,00			-1 216 721,86			
AOA - KWANZA	0,00			-1 216 721,86			
Taxa de Supervisão - TS - AOA	0,00			-1 216 721,86	0,00	0,00	
TOTAL	999 605 873,24	999 605 873,24	16 150 547 838,00	16 131 819 494,94	171 639 671,12	40 404 959,96	

Saldo Mais/Menos Valias 131 234 711.16
Valor da Carteira 17 131 425 368.18

AOBFAOUFVAZ6 – UP PRIVATE V

Número de Unidades de Participação: 15 000 000,000000
Valor da Unidade de Participação líquida em AOA: 1 142,0950
Valor da Unidade de Participação bruta em AOA: 1 149,6122
Imposto Retido por UP em AOA: 7,5172
Imposto Retido Global em AOA: 112 758 508,4400



17

BFA GESTÃO DE ACTIVOS - SOCIEDADE GESTORA DE ORGANISMOS DE INVESTIMENTO COLECTIVO, S.A
RELATÓRIO E CONTAS
30 DE JUNHO DE 2024

BFA Futuro

S.G.C.

VALORIZAÇÃO GLOBAL DA CARTEIRA (Apoio Contabilidade)



Valorização em 2024-06-30 a Preços de 2024-06-30
Dossier : 23.FIM.23, BFA FUTURO - FEIVMF
Moeda de Selecção: Kwanza

Descrição	Juro Carteira	Imposto	Juro Bruto	Valor de Balanço Critério Contab.	Valor de Mercado	Mais Valias	Menos Valias
SEM EQUIVALÊNCIA	189 072 028,78		189 072 028,78	3 460 333 411,73	3 370 233 071,47	186 408,79	90 286 749,05
AOA - KWANZA	189 072 028,78		189 072 028,78	3 460 333 411,73	3 370 233 071,47	186 408,79	90 286 749,05
111024010046 - OTNR18,50%11/03/2026 - AOUGDOHM	157 443 847,83		157 443 847,83	2 878 492 539,00 FF	2 796 878 602,11	0,00	81 613 936,89
111024010047 - OTNR16,50%24/12/2024 - AOUGDOHD;	29 032,79		29 032,79	9 572 048,00 FF	9 413 114,92	0,00	158 933,08
111024010053 - OTNR14,50%09/05/2025 - AOUGDOGI2	4 036 713,32		4 036 713,32	197 756 357,40 FF	195 106 247,70	0,00	2 650 109,70
111024010055 - OTNR14,50%08/07/2025 - AOUGDOGL2	2 516 586,54		2 516 586,54	37 252 637,33 FF	36 668 142,18	0,00	584 495,15
111024010058 - OTNR16,50%08/07/2024 - AOUGDOHL2	16 611 057,69		16 611 057,69	214 812 990,00 FF	209 544 829,13	0,00	5 268 160,87
111024010059 - OTNR12%04/07/2025 - AOUGDOKL18A	118 021,98		118 021,98	1 958 000,00 FF	1 969 065,88	11 065,88	0,00
111024010060 - OTNR16.50%31/07/2024 - AOUGDOHL2	7 854 725,27		7 854 725,27	113 767 440,00 FF	113 942 782,91	175 342,91	0,00
111024010061 - OTNR16.50%03/09/2024 - AOUGDOHS2	53 804,35		53 804,35	1 010 000,00 FF	1 003 299,56	0,00	6 700,44
111024010062 - OTNR16.50%25/01/2025 - AOUGDOHU2	408 239,01		408 239,01	5 711 400,00 FF	5 706 987,08	0,00	4 412,92
AUDITORIA PER.	-14 116 607,99		-14 116 607,99				
AOA - KWANZA	-14 116 607,99		-14 116 607,99				
Custo Auditoria - AUD__P - AOA	-14 116 607,99		-14 116 607,99			0,00	0,00
BANCO DEPOSITARIO	0,00				-2 504 489,34		
AOA - KWANZA	0,00				-2 504 489,34		
Banco Depositario - BD - AOA	0,00				-2 504 489,34	0,00	0,00
BILHETES DO TESOURO	4 206 461,91		4 206 461,91		70 681 660,63		
AOA - KWANZA	4 206 461,91		4 206 461,91		70 681 660,63		
BT 12,15% 25/07/2024 - BT - AOA	1 323 766,24		1 323 766,24		14 099 361,39	0,00	0,00
BT 12,15% 04/11/2024 - BT - AOA	355 188,73		355 188,73		3 898 486,24	0,00	0,00
BT 17,75% 09/09/2024 - BT - AOA	2 513 726,94		2 513 726,94		49 482 953,00	0,00	0,00
BT18.00%04/12/2024 - BT - AOA	13 780,00		13 780,00		3 200 860,00	0,00	0,00
COMISSAO DE GESTAO	0,00				-6 590 761,46		
AOA - KWANZA	0,00				-6 590 761,46		
Comissao de Gestao - CG - AOA	0,00				-6 590 761,46	0,00	0,00
DEPÓSITO À ORDEM	0,00				958 579,79		
AOA - KWANZA	0,00				958 579,79		
26312227030001 - Conta DO	0,00				958 579,79	0,00	0,00
DEPOSITO A PRAZO	423 543,69		423 543,69		5 248 907,49		
AOA - KWANZA	423 543,69		423 543,69		5 248 907,49		
DP365d12.75%12/11/24 - DP - AOA	423 543,69		423 543,69		5 248 907,49	0,00	0,00
IAC COMPRA TÍTULOS	0,00				-10 611 906,72		
AOA - KWANZA	0,00				-10 611 906,72		
IAC Compra Títulos - IP - AOA	0,00				-10 611 906,72	0,00	0,00
IMPOSTO LUCRO TRIB.	0,00				-25 811 652,68		
AOA - KWANZA	0,00				-25 811 652,68		
Imposto Lucro Trib. - LT - AOA	0,00				-25 811 652,68	0,00	0,00
REVERSE REPOS	237 065,22		237 065,22		12 361 257,76		
AOA - KWANZA	237 065,22		237 065,22		12 361 257,76		
Reverse REPOs - RO - AOA	237 065,22		237 065,22		12 361 257,76	0,00	0,00
TAXA SUPERVISÃO FIXA	0,00				-871 560,00		
AOA - KWANZA	0,00				-871 560,00		
Taxa Supervisão Fixa - TF - AOA	0,00				-871 560,00	0,00	0,00
TAXA DE SUPERVISÃO	0,00				-255 739,58		
AOA - KWANZA	0,00				-255 739,58		
Taxa de Supervisão - TS - AOA	0,00				-255 739,58	0,00	0,00
TOTAL	179 822 491,61		179 822 491,61	3 460 333 411,73	3 412 837 367,36	186 408,79	90 286 749,05

Saldo Mais/Menos Valias -90 100 340.26
Valor da Carteira 3 592 659 858.97

AOBFAOUFVA23 – UP BFA FUTUTO
Número de Unidades de Participação: 3 000 000,000000
Valor da Unidade de Participação líquida em AOA: 1 197,5533
Valor da Unidade de Participação bruta em AOA: 1 206,1572
Imposto Retido por UP em AOA: 8,6039
Imposto Retido Global em AOA: 25 811 652,6800

18

BFA GESTÃO DE ACTIVOS - SOCIEDADE GESTORA DE ORGANISMOS DE INVESTIMENTO COLECTIVO, S.A
RELATÓRIO E CONTAS
30 DE JUNHO DE 2024

BFA Confiança no Futuro

S.G.C.

VALORIZAÇÃO GLOBAL DA CARTEIRA (Apoio Contabilidade)



Valorização em 2024-06-30 a Preços de 2024-06-30
Dossier : 26.FIM.26, BFA CONF. FUTURO - FEIVMF
Moeda de Selecção: Kwanza

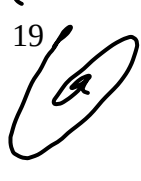
Descrição	Juro Carteira	Imposto	Juro Bruto	Valor de Balanço Critério Contab.	Valor de Mercado	Mais Valias	Menos Valias
SEM EQUIVALÊNCIA	104 419 879,99	104 419 879,99	104 419 879,99	1 184 608 535,53	1 196 483 709,39	11 875 173,86	0,00
AOA - KWANZA	104 419 879,99	104 419 879,99	104 419 879,99	1 184 608 535,53	1 196 483 709,39	11 875 173,86	0,00
111024010066 - OTNR19,15%05/08/2029 - AOUGDOIG2	103 067 255,51	103 067 255,51	103 067 255,51	1 128 077 890,44 FF	1 139 198 125,44	11 120 235,00	0,00
111024010068 - OTNR17,30%19/11/2027 - AOUGDOHN:	1 352 624,48	1 352 624,48	1 352 624,48	56 530 645,09 FF	57 285 583,95	754 938,86	0,00
AUDITORIA PER.	-3 658 422,86	-3 658 422,86	-3 658 422,86				
AOA - KWANZA	-3 658 422,86	-3 658 422,86	-3 658 422,86				
Custo com Auditor - AUD__P - AOA	-3 658 422,86	-3 658 422,86	-3 658 422,86			0,00	0,00
BANCO DEPOSITARIO	0,00				-2 111 531,43		
AOA - KWANZA	0,00				-2 111 531,43		
Banco Depositario - BD - AOA	0,00				-2 111 531,43	0,00	0,00
COMISSAO DE GESTAO	0,00				-5 556 661,73		
AOA - KWANZA	0,00				-5 556 661,73		
Comissao de Gestao - CG - AOA	0,00				-5 556 661,73	0,00	0,00
DEPÓSITO À ORDEM	0,00				100 779,75		
AOA - KWANZA	0,00				100 779,75		
294999053 30 001 - 294999053 30 001	0,00				100 779,75	0,00	0,00
DEPOSITO A PRAZO	98 389,04	98 389,04	98 389,04	5 360 000,00	5 360 000,00		
AOA - KWANZA	98 389,04	98 389,04	98 389,04	5 360 000,00	5 360 000,00		
DP180d10.00%22/10/24 - DP - AOA	98 389,04	98 389,04	98 389,04	5 360 000,00	5 360 000,00	0,00	0,00
IAC COMPRA TÍTULOS	0,00				-1 569 161,75		
AOA - KWANZA	0,00				-1 569 161,75		
IAC Compra Títulos - IP - AOA	0,00				-1 569 161,75	0,00	0,00
IMPOSTO LUCRO TRIB.	0,00				-7 913 487,08		
AOA - KWANZA	0,00				-7 913 487,08		
Imposto Lucro Trib. - LT - AOA	0,00				-7 913 487,08	0,00	0,00
REVERSE REPOS	90 184,93	90 184,93	90 184,93	5 700 000,00	5 700 000,00		
AOA - KWANZA	90 184,93	90 184,93	90 184,93	5 700 000,00	5 700 000,00		
Reverse REPOS - RO - AOA	90 184,93	90 184,93	90 184,93	5 700 000,00	5 700 000,00	0,00	0,00
TAXA SUPERVISÃO FIXA	0,00				-871 560,00		
AOA - KWANZA	0,00				-871 560,00		
Taxa Supervisão Fixa - TF - AOA	0,00				-871 560,00	0,00	0,00
TAXA DE SUPERVISÃO	0,00				-91 857,71		
AOA - KWANZA	0,00				-91 857,71		
Taxa de Supervisão - TS - AOA	0,00				-91 857,71	0,00	0,00
TOTAL	100 950 031,10	100 950 031,10	100 950 031,10	1 184 608 535,53	1 189 530 229,44	11 875 173,86	0,00

Saldo Mais/Menos Valias 11 875 173.86
Valor da Carteira 1 290 480 260.54

AOBFAOUFVA28 – UP BFA CONF. FUTURO

Número de Unidades de Participação: 1 219 801,000000
Valor da Unidade de Participação Líquida em AOA: 1 057,9433
Valor da Unidade de Participação bruta em AOA: 1 064,4308
Imposto Retido por UP em AOA: 6,4875
Imposto Retido Global em AOA: 7 913 487,0800



19


BFA GESTÃO DE ACTIVOS - SOCIEDADE GESTORA DE ORGANISMOS DE INVESTIMENTO COLECTIVO, S.A
RELATÓRIO E CONTAS
30 DE JUNHO DE 2024

BFA Institucional Premium

S.G.C.

VALORIZAÇÃO GLOBAL DA CARTEIRA (Apoio Contabilidade)



Valorização em 2024-06-30 a Preços de 2024-06-30
Dossier : 28.FIM28, BFA INST. PREMIUM - FEIVMF
Moeda de Selecção: Kwanza

Descrição	Juro Carteira	Imposto	Juro Bruto	Valor de Balanço Critério Contab.	Valor de Mercado	Mais Valias	Menos Valias
SEM EQUIVALÊNCIA	285 179 256,28	285 179 256,28	13 921 227 636,60	13 937 554 076,36	16 366 250,06	39 810,30	
AOA - KWANZA	285 179 256,28	285 179 256,28	13 921 227 636,60	13 937 554 076,36	16 366 250,06	39 810,30	
111024010068 - OTNR17,30%19/11/2027 - AOUGDOHN;	283 867 934,27	283 867 934,27	13 898 145 036,60	FF 13 914 511 286,66	16 366 250,06	0,00	
111024010071 - OTNR19.50%10/03/2028 - AOUGDOJMA;	1 311 322,01	1 311 322,01	23 082 600,00	FF 23 042 789,70	0,00	39 810,30	
AUDITORIA PER.	-2 698 690,91	-2 698 690,91					
AOA - KWANZA	-2 698 690,91	-2 698 690,91					
Custo com Auditor - AUD__P - AOA	-2 698 690,91	-2 698 690,91			0,00	0,00	
BANCO DEPOSITARIO	0,00			-5 835 116,94			
AOA - KWANZA	0,00			-5 835 116,94			
Banco Depositario - BD - AOA	0,00			-5 835 116,94	0,00	0,00	
COMISSAO DE GESTAO	0,00			-38 388 927,20			
AOA - KWANZA	0,00			-38 388 927,20			
Comissao de Gestao - CG - AOA	0,00			-38 388 927,20	0,00	0,00	
DEPÓSITO À ORDEM	0,00			229 218,22			
AOA - KWANZA	0,00			229 218,22			
298906912 30 001 - 298906912 30 001	0,00			229 218,22	0,00	0,00	
DEPOSITO A PRAZO	546 810,13	546 810,13		112 378 331,10			
AOA - KWANZA	546 810,13	546 810,13		112 378 331,10			
DP90d9.00%29/08/24 - DP - AOA	535 068,49	535 068,49		70 000 000,00	0,00	0,00	
DP63d2.75%20/08/24 - DP - AOA	7 504,11	7 504,11		16 600 000,00	0,00	0,00	
DP90d6.00%29/08/24 - DP - AOA	4 237,53	4 237,53		25 778 331,10	0,00	0,00	
IAC COMPRA TÍTULOS	0,00			-55 500 528,20			
AOA - KWANZA	0,00			-55 500 528,20			
IAC Compra Títulos - IP - AOA	0,00			-55 500 528,20	0,00	0,00	
IMPOSTO LUCRO TRIB.	0,00			-31 102 855,14			
AOA - KWANZA	0,00			-31 102 855,14			
Imposto Lucro Trib. - LT - AOA	0,00			-31 102 855,14	0,00	0,00	
REVERSE REPOS	16 771 232,88	16 771 232,88		1 060 000 000,00			
AOA - KWANZA	16 771 232,88	16 771 232,88		1 060 000 000,00			
Reverse REPOs - RO - AOA	16 771 232,88	16 771 232,88		1 060 000 000,00	0,00	0,00	
TAXA SUPERVISÃO FIXA	0,00			-871 560,00			
AOA - KWANZA	0,00			-871 560,00			
Taxa Supervisão Fixa - TF - AOA	0,00			-871 560,00	0,00	0,00	
TAXA DE SUPERVISÃO	0,00			-1 078 886,12			
AOA - KWANZA	0,00			-1 078 886,12			
Taxa de Supervisão - TS - AOA	0,00			-1 078 886,12	0,00	0,00	
TOTAL	299 798 608,38	299 798 608,38	13 921 227 636,60	14 977 383 752,08	16 366 250,06	39 810,30	

Saldo Mais/Menos Valias 16 326 439,76
Valor da Carteira 15 277 182 360,46

AOBFAOUFVA30 – UP BFA INST.PREMIUM

Número de Unidades de Participação: 15 000 000,000000
Valor da Unidade de Participação Líquida em AOA: 1 018,4788
Valor da Unidade de Participação bruta em AOA: 1 020,5523
Imposto Retido por UP em AOA: 2,0735
Imposto Retido Global em AOA: 31 102 855,1400

20

BFA GESTÃO DE ACTIVOS - SOCIEDADE GESTORA DE ORGANISMOS DE INVESTIMENTO COLECTIVO, S.A
RELATÓRIO E CONTAS
30 DE JUNHO DE 2024

BCS MHAIS

S.G.C.

VALORIZAÇÃO GLOBAL DA CARTEIRA (Apoio Contabilidade)



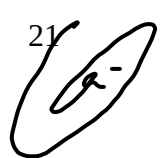
Valorização em 2024-06-30 a Preços de 2024-06-30
Dossier : 29.FIM29, BCS MHAIS . FEIVMF
Moeda de Selecção: Kwanza

Descrição	Juro Carteira	Imposto	Juro Bruto	Valor de Balanço Critério Contab.	Valor de Mercado	Mais Valias	Menos Valias
SEM EQUIVALÊNCIA	309 346 153,85		309 346 153,85	3 600 000 150,00	3 611 777 883,67	11 777 733,67	0,00
AOA - KWANZA	309 346 153,85		309 346 153,85	3 600 000 150,00	3 611 777 883,67	11 777 733,67	0,00
111024010066 - OTNR19,15%05/08/2029 - AOUGDOJG2	309 346 153,85		309 346 153,85	3 600 000 150,00 FF	3 611 777 883,67	11 777 733,67	0,00
AUDITORIA PER.	-2 210 718,23		-2 210 718,23				
AOA - KWANZA	-2 210 718,23		-2 210 718,23				
Custo com Auditor - AUD__P - AOA	-2 210 718,23		-2 210 718,23			0,00	0,00
BANCO DEPOSITARIO	0,00				-6 843 207,79		
AOA - KWANZA	0,00				-6 843 207,79		
Banco Depositario - BD - AOA	0,00				-6 843 207,79	0,00	0,00
BILHETES DO TESOURO	153 691 795,38		153 691 795,38	2 778 000 740,00	2 778 000 740,00		
AOA - KWANZA	153 691 795,38		153 691 795,38		2 778 000 740,00		
BT12.15%25/07/2024 - BT - AOA	0,00				10 000,00	0,00	0,00
BT12.15%25/07/2024 - BT - AOA	153 691 795,38		153 691 795,38		2 777 990 740,00	0,00	0,00
COMISSAO DE GESTAO	0,00				-14 406 753,27		
AOA - KWANZA	0,00				-14 406 753,27		
Comissao de Gestao - CG - AOA	0,00				-14 406 753,27	0,00	0,00
DEPÓSITO À ORDEM	0,00				16 761 532,49		
AOA - KWANZA	0,00				16 761 532,49		
110056310001 - 110056310001	0,00				16 761 532,49	0,00	0,00
DEPÓSITO A PRAZO	17 058 112,39		17 058 112,39	1 461 019 943,58	1 461 019 943,58		
AOA - KWANZA	17 058 112,39		17 058 112,39		1 461 019 943,58		
DP175d15.00%04/11/24 - DP - AOA	7 786 292,74		7 786 292,74		386 666 237,94	0,00	0,00
DP175d15.00%04/11/24 - DP - AOA	9 271 819,65		9 271 819,65		1 074 353 705,64	0,00	0,00
IAC COMPRA TÍTULOS	0,00				-13 309 375,19		
AOA - KWANZA	0,00				-13 309 375,19		
IAC Compra Títulos - IP - AOA	0,00				-13 309 375,19	0,00	0,00
IMPOSTO LUCRO TRIB.	0,00				-31 126 672,91		
AOA - KWANZA	0,00				-31 126 672,91		
Imposto Lucro Trib. - LT - AOA	0,00				-31 126 672,91	0,00	0,00
TAXA SUPERVISÃO FIXA	0,00				-871 560,00		
AOA - KWANZA	0,00				-871 560,00		
Taxa Supervisão Fixa - TF - AOA	0,00				-871 560,00	0,00	0,00
TAXA DE SUPERVISÃO	0,00				-584 335,93		
AOA - KWANZA	0,00				-584 335,93		
Taxa de Supervisão - TS - AOA	0,00				-584 335,93	0,00	0,00
TOTAL	477 885 343,39		477 885 343,39	3 600 000 150,00	7 800 418 194,65	11 777 733,67	0,00

Saldo Mais/Menos Valias 11 777 733.67
Valor da Carteira 8 278 303 538.04

AOBSCOUFVA01 – UP BCS MHAIS
Número de Unidades de Participação: 8 000 000,000000
Valor da Unidade de Participação líquida em AOA: 1 034,7879
Valor da Unidade de Participação bruta em AOA: 1 038,6787
Imposto Retido por UP em AOA: 3,8908
Imposto Retido Global em AOA: 31 126 672,9100



21


3. DISPONIBILIDADES

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, a rubrica de Disponibilidades tem a seguinte composição:

	30-06-2024	31-12-2023
Disponibilidades em Instituições Financeiras		
Depósitos à vista	18 168 159	7 865 483
Depósitos a prazo	50 014 795	2 968 783
	68 182 954	10 834 265

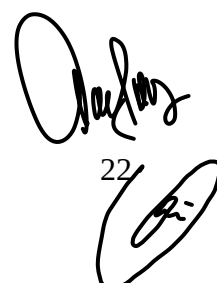
O Depósito a prazo constituído junto do BFA tem maturidade em Julho de 2024 e é remunerado à taxa de 6%. O montante registado engloba a componente de juros no montante 14 795 Kwanzas.

4. Aplicações Financeiras de Liquidez

Em 30 de Junho de 2024, a rubrica de Aplicações Financeiras de Liquidez tem a seguinte composição:

	30-06-2024	31-12-2023
Aplicações Financeiras de Liquidez		
Operações de Compra de Títulos de Terceiros com Acordo	272 622 123	-
Juros Corridos	8 018 906	-
	280 641 029	-

No período findo em 30 de Junho de 2024, a entidade contratou com o BNA um conjunto de operações de *reverse repos*. As operações são remuneradas à taxa de juro de 17,5% e com maturidade de 1 ano.


22

5. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, a rubrica Títulos e valores mobiliários é apresentada como segue:

30-06-2024											
Título	Moeda	Quantidade	Data de Vencimento	Custo Aquisição	P / D	Corrido	Valia Potencial	Justo Valor	Juro Corrido	Valor Balanço	
AOTNOI602G18	AOA	376	02/ago/24	28 248 880	9 184 766		149 374	37 583 020	1 859 341	39 442 361	
AOTNOR719A18	AOA	1 382	19/abr/25	91 469 000	40 956 144		3 808 450	136 233 594	3 307 738	139 541 332	
AOUGDOHA21A3	AOA	72	05/abr/25	7 384 320	(116 744)		62 381	7 329 957	282 393	7 612 350	
AOUGDOHM21A8	AOA	202	15/mar/25	20 711 060	(332 880)		170 906	20 549 086	978 163	21 527 249	
AOUGDOIL22A6	AOA	383	10/jul/27	38 353 640	(15 202)		(723 200)	37 615 238	2 730 453	40 345 691	
AOUGDOGI22A6	AOA	660	09/mar/25	70 093 690	(2 382 976)		(1 433 989)	66 276 725	1 378 288	67 655 013	
AOUGDOIL22A6	AOA	287	10/jul/27	30 044 420	(368 987)		(1 488 557)	28 186 876	2 046 058	30 232 934	
AOUGDOGL22A0	AOA	372	08/jul/25	37 950 102	(395 041)		(203 430)	37 351 631	2 593 269	39 944 900	
AOUGDOIL22A6	AOA	889	10/jul/27	94 289 251	(1 387 153)		(5 591 532)	87 310 566	6 337 788	93 648 354	
AOUGDOGL22A0	AOA	397	08/jul/25	41 240 757	(778 552)		(600 384)	39 861 821	2 767 548	42 629 369	
AOUGDOJG22B2	AOA	380	10/ago/28	39 978 519	(401 165)		(2 201 109)	37 376 245	2 371 868	39 748 113	
AOUGDOHM22A6	AOA	1 078	11/mar/26	111 724 269	(2 057 150)		4 309 120	113 976 239	6 069 609	120 045 848	
AOUGDOHM22A6	AOA	1 052	11/mar/26	109 046 563	(2 006 515)		4 187 228	111 227 276	5 923 217	117 150 493	
AOUGDOJM22A2	AOA	546	10/mar/28	54 634 319	(10 794)		4 792 523	59 416 048	3 269 323	62 685 371	
AOUGDONA22A9	AOA	31	07/abr/32	3 152 670	(9 205)		360 846	3 504 311	151 189	3 655 500	
AOUGDONA22A9	AOA	1 968	07/abr/32	196 800 000	-		25 667 227	222 467 227	9 598 033	232 065 260	
AOUGDOHL20A2	AOA	2 480	08/jul/24	254 981 200	(6 809 882)		52 651	248 223 969	19 673 077	267 897 046	
AOUGDOKL18A0	AOA	373	04/jul/25	28 409 172	3 214 850		4 978 207	36 602 229	2 201 110	38 803 339	
AOUGDOLU23A9	AOA	14 060	01/jun/31	14 085 709	(1 016)		1 729 151	15 813 844	242 016	16 055 860	
AOUGDOIM21B4	AOA	20	16/mar/26	2 000 000	-		176 412	2 176 412	97 405	2 273 817	
AOUGDOHN23A2	AOA	180 694	19/nov/27	152 520 463	2 184 972		31 785 229	186 490 664	3 652 670	190 143 334	
AOUGDOHM22A6	AOA	1 052	11/mar/26	105 607 124	(64 254)		5 684 406	111 227 276	5 923 217	117 150 493	
AOUGDOHM22A6	AOA	220	11/mar/26	22 770 000	(129 368)		619 825	23 260 457	1 238 696	24 499 153	
AOUGDOKG18A0	AOA	149	02/ago/25	13 559 000	302 638		724 809	14 586 447	736 813	15 323 260	
AOUGDOJG23D6	AOA	23 350	05/ago/29	19 760 848	189 864		5 076 519	25 027 231	1 805 808	26 833 039	
		232 473		1 588 814 976	38 766 350		82 093 062	1 709 674 389	87 235 090	1 796 909 479	
BT											
AOUGDBEN23A6	AOA	20 685	04/nov/24	17 947 961	1 530 261		446 588	19 924 810	-	19 924 810	
AOUGDBEO23B2	AOA	215 364	21/out/24	194 936 725	9 252 543		887 853	205 077 121	-	205 077 121	
AOUGDBBM24A8	AOA	45 505	09/set/24	42 076 198	1 929 649		458 407	44 464 254	-	44 464 254	
AOUGDBED23A7	AOA	107 432	04/dez/24	101 738 104	442 459		312 207	102 492 770	-	102 492 770	
		388 986		356 698 988	13 154 912		2 105 055	371 958 955	-	371 958 955	
Total Carteira											
		621 459		1 945 513 964	51 921 262		84 198 117	2 081 633 344	87 235 090	2 168 868 434	

31-12-2023											
Título	Moeda	Quantidade	Data de Vencimento	Custo Aquisição	P / D	Corrido	Valia Potencial	Justo Valor	Juro Corrido	Valor Balanço	
AOTNOI602G18	AOA	376	02-08-2024	28 248 880	8 267 297		1 079 991	37 053 868	1 863 652	38 917 520	
AOTNOR619A18	AOA	429	19-04-2024	295 58 100	12 610 290		841 293	425 11 971	10 40 852	43 552 823	
AOTNOR719A18	AOA	1 382	19-04-2025	91 474 580	37 364 570		11 297 682	134 414 496	33 53 049	137 767 545	
AOUGDOHA21A3	AOA	72	05-04-2025	7 384 320	(72 662)		53 476	7 367 184	285 639	7 652 824	
AOUGDOHM21A8	AOA	202	15-03-2025	20 711 060	(207 186)		144 103	20 653 722	988 912	21 642 634	
AOUGDOIL22A6	AOA	383	10-07-2027	38 353 640	(8 870)		776 434	39 116 023	2 731 997	41 848 021	
AOUGDOGI22A6	AOA	660	09-05-2025	70 093 690	(1 388 247)		(2 688 838)	66 101 427	1 393 434	67 494 861	
AOUGDOIL22A6	AOA	287	10-07-2027	30 044 420	(208 328)		(561 656)	29 311 485	2 047 215	31 358 700	
AOUGDOGL22A0	AOA	372	08-07-2025	37 950 102	(221 794)		(449 260)	37 289 442	2 594 397	39 883 839	
AOUGDOIL22A6	AOA	889	10-07-2027	94 289 251	(727 984)		(2 876 353)	90 794 112	6 341 372	97 135 484	
AOUGDOGL22A0	AOA	397	08-07-2025	41 240 757	(406 645)		(1 054 869)	39 795 453	2 768 751	42 564 204	
AOUGDOJG22B2	AOA	380	10-08-2028	39 978 519	(210 034)		429 330	40 234 477	2 379 130	42 613 608	
AOUGDOFM22A0	AOA	986	14-03-2024	99 992 587	(1 244 525)		78 650	98 805 863	4 871 761	103 677 624	
AOUGDOFM22A0	AOA	985	14-03-2024	99 930 929	(1 278 571)		73 355	98 705 654	4 866 820	103 572 474	
AOUGDOFM22A0	AOA	401	14-03-2024	40 698 721	(534 880)		27 737	40 183 723	1 981 315	42 165 038	
AOUGDOFM22A0	AOA	29 56	14-03-2024	29 675 401	(1 017 938)		577 538	29 621 717	14 605 401	310 822 572	
AOUGDOHM22A6	AOA	10 78	11-03-2026	111 724 269	(1 508 174)		5 624 709	116 097 731	6 136 308	122 234 039	
AOUGDOHM22A6	AOA	10 52	11-03-2026	109 046 563	(1 465 499)		5 475 013	113 297 600	5 988 308	119 285 908	
AOUGDOJM22A2	AOA	546	10-03-2028	54 634 319	(7 621)		8 865 297	63 465 242	3 305 250	66 770 492	
AOUGDONA22A9	AOA	31	07-04-2032	3 152 670	(6 417)		959 448	4 107 132	152 967	4 260 099	
AOUGDONA22A9	AOA	19 68	07-04-2032	19 680 000	-		63 936 608	26 073 608	9 710 951	27 044 759	
AOUGDOHL20A2	AOA	2 480	08-07-2024	25 498 120	(2 912 402)		(1 686 142)	25 024 453	19 681 630	26 926 165	
AOUGDOKL18A0	AOA	373	04-07-2025	28 409 172	415 315		7 417 961	36 164 957	2 201 511	38 366 468	
BT											
AOUGDBEN23A6	AOA	20 685	04-11-2024	17 947 961	155 217		405 912	18 075 743		18 230 960	
Total				1843 400 112	45 384 912		98 747 418	1980 745 617	101 290 624	2 082 191 457	



23


Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, as obrigações do tesouro venciam juros às taxas médias ponderadas anuais de 16,77% e 16,39%, respectivamente.

As obrigações do tesouro e os bilhetes do tesouro detidos pela entidade são valorizados de acordo com a metodologia de valorização de nível 2 (Dados observáveis de mercado).

6. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, a rubrica Participações Sociais é apresentada como segue:

Denominação Social	Número de Acções detidas	Valor Nominal (em Kwanzas)	Valor Total Subscrito (em kwanzas)	Posição	
				30/06/2024	31/12/2023
BFA Capital marks - SDVM, S.A	10 000	1 000	10 000 000	10 000 000	10 000 000
BFA Pensões - SGFP, S.A	22 500	1 000	22 500 000	22 500 000	22 500 000
				32 500 000	32 500 000

7. CRÉDITOS

Com referência a 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, a rubrica apresenta o valor em dívida das comissões de gestão dos fundos geridos pela BFA Gestão de Activos:

	30-06-2024	31-12-2023
Créditos		
BFA Flash Plus	80 519 586	43 084 651
BFA Oportunidades XVIII	26 452 722	45 427 642
BFA Private V	62 954 425	60 028 055
BFA OPORTUNIDADES XIV	49 706 001	46 471 773
BFA Private IV	43 135 894	40 955 754
BFAOportunidadesXIX	41 818 085	40 061 724
BFA Oportunidades XX	41 749 850	-
BFA Institucional Premium	38 389 329	-
BFA Oportunidades VII	37 258 021	37 258 021
BCS MHAIS	14 406 753	-
BFA Futuro	6 590 761	6 247 449
BFA Confiança no Futuro	5 556 662	-
BFAOportunidades XXI	2 251 701	-
BFA OPORTUNIDADES XVI		22 077 057
BFA OPORTUNIDADES XVII		12 263 533
	450 789 790	353 875 659

Sendo as comissões de gestão dos fundos facturadas trimestralmente, os montantes acima referidos respeitam ao segundo trimestre de 2024, isto é, Abril, Maio e Junho de 2024.

8. NEGOCIAÇÃO E INTERMEDIACÃO DE VALORES

Em 30 de Junho de 2024, a rubrica de Negociação e Intermediação de Valores apresentam a seguinte composição:

	30-06-2024	31-12-2023
Outros impostos a receber	3 250 000	-
Despesas antecipadas	19 044 117	-
	22 294 117	-

A rubrica de despesas antecipadas engloba os saldos respeitantes às rendas e seguro de saúde a serem diferido em períodos subsequentes.

 
24

9. ACTIVOS IMOBILIÁRIOS

Durante o período de 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, as rubricas de Activos Fixos Tangíveis e Activos Intangíveis apresentam o seguinte movimento:

30/06/2024										
31-12-2023										
	Activo Bruto	Amortizações acumuladas	Activo Líquido	Aumentos	Abates alienações e outros	Amortizações		Activo Bruto	Amortização acumulada	Activo Líquido
						Do exercício	Abates e outros			
Activos Fixos Tangíveis										
Móveis, utensílios, instalações e equipamentos	131 742 640	(67 316 810)	64 425 830	-	-	(11 977 589)	-	131 742 640	(79 294 399)	52 448 241
	131 742 640	(67 316 810)	64 425 830	-	-	(11 977 589)	-	131 742 640	(79 294 399)	52 448 241
Activos Intangíveis										
Sistemas de tratamento automático de dados (Software)	26 560 262	(26 560 262)	-	-	-	-	-	26 560 262	(26 560 262)	-
	26 560 262	(26 560 262)	-	-	-	-	-	26 560 262	(26 560 262)	-
	158 302 902	(93 877 072)	64 425 830	-	-	(11 977 589)	-	158 302 902	(105 854 661)	52 448 241

31/12/2023										
31-12-2022										
	Activo Bruto	Amortizações acumuladas	Activo Líquido	Aumentos	Abates alienações e outros	Amortizações		Activo Bruto	Amortização acumulada	Activo Líquido
						Do exercício	Abates e outros			
Activos Fixos Tangíveis										
Móveis, utensílios, instalações e equipamentos	131 742 446	(43 358 739)	88 383 708	-	-	(23 957 878)	-	131 742 640	(67 316 810)	64 425 830
	131 742 446	(43 358 739)	88 383 708	-	-	(23 957 878)	-	131 742 640	(67 316 810)	64 425 830
Activos Intangíveis										
Sistemas de tratamento automático de dados (Software)	26 560 262	(26 560 262)	-	-	-	-	-	26 560 262	(26 560 262)	-
	26 560 262	(26 560 262)	-	-	-	-	-	26 560 262	(26 560 262)	-
	158 302 708	(69 919 001)	88 383 708	-	-	(23 957 878)	-	158 302 902	(93 877 072)	64 425 830

10. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, a rubrica Outras Obrigações tem a seguinte composição:

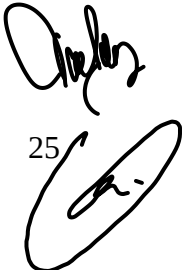
	30-06-2024	31-12-2023
Outras Obrigações		
Imposto Industrial	-	35 740 187
Outros Impostos	36 284 590	6 718 625
Credores diversos a pagar	674 342 049	254 422 646
Acréscimo de custo - Pessoal	62 020 477	49 865 896
Acréscimo de custo	18 492 982	26 311 002
	791 140 098	373 058 357

A rubrica de credores diversos a pagar respeita a valores adiantados e liquidados pelo BFA.

A reconciliação entre a taxa nominal de imposto e a carga fiscal verificada nos exercícios findos em 30 de Junho de 2024 e 30 de Junho de 2023 pode ser analisada como se segue:

	30-06-2024		30-06-2023	
	Taxa de imposto	Valor	Taxa de imposto	Valor
Resultado antes de imposto		124 697 251		101 320 318
Imposto apurado com base na taxa nominal de imposto	25,00%	31 174 313	25,00%	25 330 080
Rendimentos de títulos de dívida pública não sujeitos a II (Sujeição a IAC)	-34,75%	(43 333 424)	-38,90%	(39 415 315)
Imposto sobre a Aplicação de Capitais (IAC)	8,72%	10 879 593	11,66%	11 811 027
Outras diferenças permanentes	1,88%	2 339 479	0,91%	921 454
Prejuízos fiscais (utilizados)/a reportar	7,87%	9 819 632	12,99%	13 163 781
Imposto sobre os resultados	8,72%	10 879 593	11,66%	11 811 027

11. FUNDOS PRÓPRIOS


25 

A Sociedade foi constituída em 16 de Dezembro de 2015 com um capital social de 50.000.000 AOA, dividido e representado por 50 000 acções com o valor nominal de 1.000 cada uma.

Com referência a 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o capital social da BFA – Gestão de Activos é detido em 99,9% pelo Banco de Fomento Angola S.A., possuindo assim uma relação de grupo e este último uma posição de domínio na referida sociedade, e 0,1% detido por Investidores Privados.

Por deliberação unânime da Assembleia Geral, de 21 de Maio de 2020, foi decidido aplicar o montante de AOA 31 203 413 do Resultado líquido de 2019 em Reservas Legais.

Por deliberação unânime da Assembleia Geral, de 31 de Março de 2021, foi decidido aplicar o resultado obtido do exercício de 2020, no montante AOA 420.242.195 em Outras Reservas.

Por deliberação da Assembleia Geral, de 21 de Abril de 2022, foi decidido aplicar o resultado obtido do exercício de 2021, no montante AOA 528.351.674,00 em Reservas, nomeadamente, 30% do respectivo valor em Reservas legal e 70% em reservas livres. A aplicação não teve em conta a reexpressão emitida sobre as contas com referência o 1º semestre de 2022.

Por deliberação unânime da Assembleia Geral, de 21 de Abril de 2022, foi decidido em proceder com o reforço do capital social da entidade no valor total de AOA 350.000.000,00 sobre o capital social inicial, por incorporação de reservas, perfazendo deste modo um total de AOA 400.000.000,00 de capital social. A entidade procedeu ao aumento do número de acções, perfazendo o total de 400 000 acções com o valor nominal de 1 000 cada uma.

Por deliberação unânime da Assembleia Geral, de 28 de Abril de 2023, foi decidido aplicar o resultado obtido do exercício de 2022, no montante AOA 444.243.365,49 em Outras Reservas.

Por deliberação da Assembleia Geral, de 15 de Abril de 2024, foi decidido aplicar o resultado obtido do exercício de 2023, no montante AOA 418.208.440,00 em Outras Reservas.

De acordo com o artigo 88º do Regulamento 4/14 emitido pela CMC em 30 de Outubro de 2014, sobre o Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo, as Sociedades Gestoras de Organismos de Investimento Colectivo devem ter um Capital Social mínimo de AOA 30.000.000,00.

Reservas

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023 a rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2024	31-12-2023
Reservas		
Reserva Legal	220 450 138	220 450 138
Outras Reservas	1 550 316 671	418 208 440
	1 770 766 809	638 658 578

Nos termos da legislação vigente, a entidade deverá constituir uma reserva legal até, pelo menos 30% do capital. A entidade à data cumpre com este requisito.

Adicionalmente, o artigo 89º do mesmo regulamento prevê que, quando o valor líquido global das carteiras sob gestão exceda os AOA 30.000.000.000,00 a Sociedade tenha de constituir um montante suplementar de fundos próprios que represente no mínimo de 0,02% desse excedente.

Com referência a 30 de Junho de 2024, a Sociedade cumpre com estes requisitos, conforme detalhado infra:

	30-06-2024
1 Capital inicial mínimo (CS)	30 000 000
2 Limite máximo VLG	30 000 000 000
3 VLG Actual	103 576 704 078
4 Fundos próprios actuais (FP)	2 284 584 467
5 % do suplemento exigido ((3-2)*0,02%)	14 715 341
6 Diferença fundo próprio actual - capital mínimo (4-1)	2 254 584 467
7 Excesso/(Insuficiência)	2 239 869 126

Lucro e resultado por acção

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2024 e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2023, o resultado básico por acção é o seguinte:

	30-06-2024	31-12-2023
N.º médio de acções ordinárias emitidas	400 000	400 000
Resultado líquido do período/exercício	113 817 658	418 208 440
Resultado por acções básico	285	1 046

12. JUROS E OUTROS RENDIMENTOS

A 30 de Junho de 2024 e 30 de Junho de 2023, a rubrica Juros e Outros Rendimentos apresenta a seguinte composição:

	30-06-2024	30-06-2023
Comissões		
Comissão de Gestão	594 828 772	460 701 045
Carteira de Títulos		
Títulos da Dívida Pública	162 035 988	154 741 052
Outros Juros e Proveitos Equiparados		
Depósito a Prazo	2 387 813	2 920 209
Aplicações Financeiras de Liquidez	8 909 896	-
Juros e Outros rendimentos	768 162 469	618 362 306

O valor registado na rubrica de Comissão de Gestão corresponde à totalidade do valor cobrado aos Fundos e à especialização dos proveitos a cobrar pela prestação de serviço de constituição e gestão dos mesmos.

O valor registado na rubrica de títulos de dívida pública corresponde ao somatório dos proveitos que advém da totalidade da carteira de títulos para o período em análise.

O valor registado na rubrica de Depósitos à Prazo de 2.387.813 AOA corresponde à totalidade dos juros que advém do valor aplicado em depósitos a prazo junto do Banco de Fomento.

No período findo em 30 de Junho de 2024, a entidade contratou com o BNA operações de reverse repos (Nota 4), ascendendo a 8 909 896 AOA, o valor de proveito respeitante a essas operações.

13. AJUSTES POSITIVOS E NEGATIVOS VALOR MERCADO

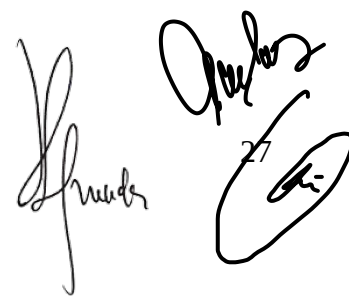
A 30 de Junho de 2024 e 30 de Junho de 2023, a rubrica ajustes positivos e negativos ao valor do mercado apresenta a seguinte composição:

	30-06-2024	30-06-2023
Ajuste Positivo Valor de Mercado	54 339 006	-
Ajuste Negativo Valor de Mercado	(64 798 205)	(47 361 796)
	(10 459 199)	(47 361 796)

Em Janeiro de 2024, a BODIVA procedeu à revisão da sua metodologia de apuramento da curva, facto que impactou o apuramento do ajustes ao valor de mercado dos títulos detidos pela entidade.

14. OUTROS RENDIMENTOS OPERACIONAIS

A 30 de Junho de 2024, o montante da rubrica de outros rendimentos operacionais respeita ao montante contratualizado de 50 000 000 AOA referente à prestação de serviços de constituição de um Fundo de Investimento.



15. IMPOSTOS E MULTAS

A 30 de Junho de 2024 e 30 de Junho de 2023, das rubricas de Impostos e Multas apresenta a seguinte composição:

	30-06-2024	30-06-2023
Imposto Industrial	13 881 240	-
Imposto de Aplicação de Capitais	10 879 593	11 811 027
Imposto Selo	5 012 146	30 468 004
I.V.A	11 573 830	28 324 149
Contribuição Especial		3 033 536
Multas	5 320 001	375 000
	46 666 810	74 011 716

16. COMISSÕES

A 30 de Junho de 2024 e 30 de Junho de 2023, a rubrica de comissões apresenta a seguinte composição:

	30-06-2024	30-06-2023
Comissões		
Comissão Bancária	10 419 095	6 234 247
Comissão Cevama	413 333	85 948
Comissão BODIVA	109 916	40 594
Outras Comissões	9 000 000	9 000 000
Juros e Outras despesas	19 942 344	15 360 790

As "outras comissões" correspondem ao *management fee* no âmbito do contrato celebrado entre a BFA GA e o BFA.

17. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

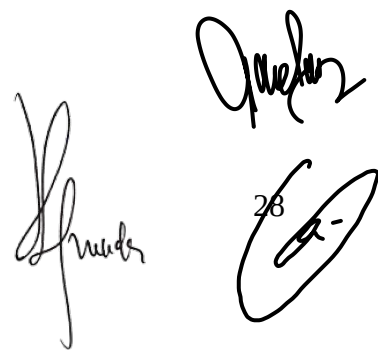
A 30 de Junho de 2024 e 30 de Junho de 2023, a rubrica Prestação de Serviços apresenta a seguinte composição:

	30-06-2024	30-06-2023
Rendas	27 092 692	16 007 090
Desp Serv Técñ Especial	23 782 925	30 394 605
Outros despesas	145 815 863	78 332 272
Prestação de serviços	196 691 480	124 733 967

A rubrica de prestação de serviços inclui despesas relacionadas com os contractos celebrados entre a BFA Gestão de Activos e o seu accionista a título de serviços de consultoria, informática, *compliance*, auditoria interna.

O aumento da rubrica "Rendas" é explicado pela actualização do montante de acordo com contrato de arrendamento celebrado.

O aumento verificado na rubrica "outras despesas" é essencialmente explicado por (i) desvalorização cambial ocorrida no 2º semestre de 2023, (ii) novos contratos de consultoria de recursos humanos.

The block contains three handwritten signatures in black ink. To the right of the signatures is a circular stamp containing the number '28' and some illegible text.

18. CUSTOS COM O PESSOAL

A 30 de Junho de 2024 e 30 de Junho de 2023, a rubrica custos com o pessoal apresenta a seguinte composição:

	30-06-2024	30-06-2023
Membros dos Órgãos Gestão e Fiscalização		
Remuneração mensal	201 921 872	101 579 565
Encargos Sociais Obrigatórios	17 905 239	17 233 775
Encargos Sociais Facultativos	4 799 909	4 599 684
Colaboradores		
Remuneração mensal	107 869 787	89 064 980
Encargos Sociais Obrigatórios	8 937 025	6 814 968
Encargos Sociais Facultativos	4 943 777	1 265 975
Subsídio de Férias e Férias	41 015 060	24 932 949
Seguro de Saúde	8 620 574	1 403 704
Formação	21 918 659	8 508 860
	417 931 902	255 404 460

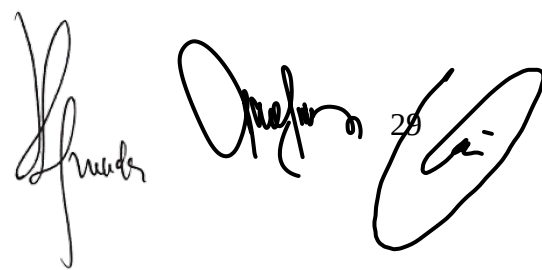
O número de colaboradores da BFA GA, apresenta a seguinte desagregação por categoria profissional:

	30-06-2024	30-06-2023
Órgãos de Gestão e Fiscalização	11	11
Direcção e Coordenação	3	3
Técnicos	7	5
Administrativos	1	1
	22	20

19. PARTES RELACIONADAS

São consideradas entidades relacionadas com a BFA – Gestão de Activos:

- as entidades que exercem, directa ou indirectamente, uma influência significativa ou controlo sobre a gestão e política financeira da Sociedade – Accionistas;
- subsidiárias, *joint-ventures* ou associadas do accionista com controlo sobre a Sociedade;
- pessoal-chave do accionista com controlo sobre a Sociedade (membros do Conselho de Administração executivos e não executivos);
- entidades controladas ou conjuntamente controladas pelo pessoal-chave do accionista com controlo sobre a Sociedade;
- membros íntimos da família de pessoal-chave do accionista com controlo sobre a Sociedade;
- entidades controladas ou conjuntamente controladas pelos membros íntimos da família de pessoal-chave do accionista;
- aquelas em que a Sociedade exerce, directa ou indirectamente, uma influência significativa sobre a sua gestão e política financeira – Empresas associadas e de controlo conjunto e Fundos de Investimento;
- pessoal-chave da gerência da Sociedade, considerando-se para este efeito os Membros do Conselho de Administração executivos e não executivos e as entidades controladas ou conjuntamente controladas pelos membros do Conselho de Administração; e
- membros íntimos da família de pessoal-chave da gerência da Sociedade; e
- entidades controladas ou conjuntamente controladas pelos membros íntimos da família de pessoal-chave da gerência da Sociedade.



Com referência a 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, os principais saldos e transacções mantidos pela Sociedade com entidades relacionadas são os seguintes:

	30/jun/24					
	Accionistas da BFA - Gestão de Activos		BFA Capital Market - SDVM	BFA Pensões - SGFP	Órgãos Sociais	Fundos
	BFA	Outros				
Outros activos	64 459 817	-	10 000 000	22 500 000	-	450 789 790
Outros passivos	661 511 498	-	-	-	-	-
Proveitos	2 387 813	-	-	-	-	594 828 370
Despesas	9 000 000	-	-	-	224 627 020	-

	31dez23					
	Accionistas da BFA - Gestão de Activos		BFA Capital Market - SDVM	BFA Pensões - SGFP	Órgãos Sociais	Fundos
	BFA	Outros				
Outros activos	10 834 266	-	10 000 000	22 500 000	-	353 875 659
Outros passivos	254 422 646	-	-	-	-	-
Proveitos	2 920 209	-	-	-	-	460 701 045
Despesas	9 000 000	-	-	-	123 413 024	-

20. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não se registaram quaisquer eventos relevantes após a data do balanço que requeiram registos ou divulgações adicionais nas demonstrações financeiras da entidade em 30 de Junho de 2024.





KPMG Angola – Audit, Tax, Advisory, S.A.
Edifício Moncada Prestige – Rua Assalto ao Quartel de Moncada 15 2º
Luanda – Angola
+244 227 28 01 01 – www.kpmg.co.ao

RELATÓRIO DE REVISÃO LIMITADA DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Ao Conselho de Administração da
BFA Gestão de Activos SGOIC, S.A.

Introdução

Para efeitos do cumprimento do disposto no número 1, alínea b) da instrução N.º 07/CMC/12.22, procedemos à revisão limitada das demonstrações financeiras anexas da **BFA Gestão de Activos SGOIC, S.A.** (“Sociedade”), que compreendem o Balanço em 30 de Junho de 2024 (que evidencia um total de 3.075.724.565 kwanzas e um total de fundos próprios de 2.284.584.467 kwanzas, incluindo um resultado líquido de 113.817.658 kwanzas), a Demonstração dos Resultados, a Demonstração de mutuação de fundos próprios e a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativas ao período de seis meses findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do órgão de gestão a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com o Plano de Contas dos Organismos de Investimento Colectivo e das Sociedades Gestoras aprovado pelo Regulamento da CMC n.º 9/16 de 6 de Julho, e a criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro.

Responsabilidades do auditor

A nossa responsabilidade consiste em expressar uma conclusão sobre as demonstrações financeiras anexas. O nosso trabalho foi efectuado de acordo com a ISRE 2410 - Revisão de Informação Financeira intercalar Efectuada Pelo Auditor independente da Entidade, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. Estas normas exigem que o nosso trabalho seja conduzido de forma a concluir se algo chegou ao nosso conhecimento que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras, como um todo, não estão preparadas em todos os aspectos materiais de acordo com o Plano de Contas dos Organismos de Investimento Colectivo e das Sociedades Gestoras aprovado pelo Regulamento da CMC n.º 9/16 de 6 de Julho.



Uma revisão limitada de demonstrações financeiras é um trabalho de garantia limitada de fiabilidade. Os procedimentos que efectuamos consistem fundamentalmente em indagações e procedimentos analíticos e consequente avaliação da prova obtida.

Os procedimentos efectuados numa revisão limitada são significativamente mais reduzidos do que os procedimentos efectuados numa auditoria executada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA). Consequentemente, não expressamos uma opinião de auditoria sobre estas demonstrações financeiras.

Conclusão

Com base no trabalho efectuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que as demonstrações financeiras anexas não apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira da **BFA Gestão de Activos SGOIC, S.A.** em 30 de Junho de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao período de 6 meses findo naquela data de acordo com o Plano de Contas dos Organismos de Investimento Colectivo e das Sociedades Gestoras aprovado pelo Regulamento da CMC n.º 9/16 de 6 de Julho.

Luanda, 15 de Agosto de 2024

KPMG Angola – Audit, Tax, Advisory, S.A.

Representada por

Maria Inês Rebelo Filipe

(Perito Contabilista com cédula n.º 20140081)

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Accionistas do

BFA GESTÃO DE ACTIVOS - SGOIC , S.A.

1. Nos termos da Lei e do mandato que nos foi conferido, em conformidade com os Estatutos, apresentamos o relatório sobre a actividade fiscalizadora por nós desenvolvida, bem como o parecer sobre os documentos de prestação de contas apresentados pelo Conselho de Administração do **BFA GESTÃO DE ACTIVOS - SGOIC, S.A.** relativos ao período findo em 30 de Junho de 2024.
2. No decurso do exercício acompanhámos, com a periodicidade e extensão que considerámos adequada, a evolução da actividade da Sociedade Gestora, a regularidade dos registos contabilísticos e o cumprimento das normas legais e estatutárias aplicáveis. Obtivemos também do Conselho de Administração e dos diversos serviços da Sociedade Gestora as informações e os esclarecimentos solicitados.
3. Analisámos e concordamos com o conteúdo do Relatório de Revisão Limitada dos Auditores emitido pela sociedade **KPMG Angola - Audit, Tax, Advisory, S.A.**, o qual damos como integralmente reproduzido.
4. No âmbito das nossas funções, examinámos o Balanço em 30 de Junho de 2024, as Demonstrações de resultados, de alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, bem como o respectivo anexo, incluindo as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adoptados.
5. Adicionalmente, procedemos à análise do Relatório de Gestão para o período findo em 30 de Junho de 2024 preparado pelo Conselho de Administração.
6. Face ao exposto, e tendo em consideração o trabalho realizado, somos do parecer que a sejam aprovados as Demonstrações Financeiras com referência a 30 de Junho de 2024, bem como o respectivo Relatório de Gestão.

7. Desejamos finalmente expressar o nosso reconhecimento ao Conselho de Administração e aos serviços da Sociedade Gestora pela colaboração que nos foi prestada.

Luanda, 16 de Agosto de 2024

O Conselho Fiscal



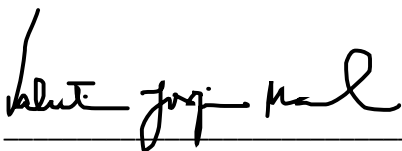
Henrique Manuel Camões Serra

Presidente



Catarino Eduardo César

Vogal



Valentim Joaquim Manuel

Vogal